DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

www.balbinos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

Segunda-feira, 11 de março de 2024 **Ano VII | Edição nº 491** **Página 1 de 109**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Balbinos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Balbinos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balbinos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Balbinos
CNPJ 44.553.790/0001-08
Rua 07 de setembro, 481
Telefone: (14) 3583-9100
Site: www.balbinos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

Câmara Municipal de Balbinos
CNPJ 51.499.069/0001-42
Rua Luís Carlos Luizão, 120
Telefone: (14) 3583-1250
Site: www.camarabalbinos.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Balbinos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balbinos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

Município de Balbinos
====== CNPJ 44.553.790/0001/08 ======
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000
Fone: (14) 3583-9100
E-mail: adminstracao@balbinos.sp.gov.br Sítio: www.balbinos.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

CONTRATANTE: Município de Balbinos.

OBJETO: Registro de preços para Aquisição de Materiais de Escritório, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

VALOR ESTIMADO TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 553.240,49 (QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 15/03/2024 às 09h00 (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

AMOSTRA: Não.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim.

Município de Balbinos
====== CNPJ 44.553.790/0001/08 ======
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000
Fone: (14) 3583-9100
E-mail: adminstracao@balbinos.sp.gov.br Sítio: www.balbinos.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE BALBINOS, ESTADO DE SÃO PAULO** por meio do **SENHOR BENEDITO JACKSON BALANCIERI, PREFEITO DO MUNICÍPIO,** sediado Rua 7 de Setembro nº 4-81 – Bairro Centro – CEP 16.640-031 – Balbinos – SP, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 001, de 10 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024
Data da sessão pública: 15/03/2024
Horário da sessão pública: 09h00
Contratante: Município de Balbinos
CNPJ: 44.553.790/0001-08
E-mail: compras@balbinos.sp.gov.br.
Objeto: Registro de preços para Aquisição de Materiais de Escritório, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.
Valor total da contratação: R$ 553.240,49 (quinhentos e cinquenta e três mil e duzentos e quarenta reais e quarenta e nove centavos).
Critério de julgamento: Menor preço por item
Modo de disputa: Aberto
Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim
Link: SCPI Portal de Compras (http://67d30607f58e.sn.mynetname.net:8079/COMPRASEDITAL/)

1. OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objeto, o registro de preços para Aquisição de Materiais de Escritório, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante

Município de Balbinos
====== CNPJ 44.553.790/0001/08 ======
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000
Fone: (14) 3583-9100
E-mail: adminstracao@balbinos.sp.gov.br Sítio: www.balbinos.sp.gov.br

a participação em quantos itens forem de seu interesse.

DO REGISTRO DE PREÇOS

1.2. As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2. PARTICIPAÇÃO:

2.1. Para os itens (cota principal): Poderão participar deste Pregão empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação e que estiverem registradas no SCPI Portal de Compras, em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes, na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido SCPI Portal de Compras. **Para os itens (cota reservada de até 25%, em cumprimento ao inciso III do artigo 48 da Lei Complementar no 123/2006, e alterações):** somente poderão participar deste Pregão microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação e que estiverem registradas no SCPI Portal de Compras, em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes, na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido SCPI Portal de Compras.

2.1.1. O registro no SCPI Portal de Compras, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome do licitante no sistema de Pregão Eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão pública e autorizam a participação em qualquer Pregão Eletrônico realizado por intermédio do SCPI Portal de Compras.

2.1.2. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para o registro no SCPI

Município de Balbinos
====== CNPJ 44.553.790/0001/08 ======
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000
Fone: (14) 3583-9100
E-mail: adminstracao@balbinos.sp.gov.br Sítio: www.balbinos.sp.gov.br

Portal de Compras, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico: http://67d30607f58e.sn.mynetname.net:8079/COMPRASEDITAL/.

2.2. A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado ao acessar, inicialmente, o ambiente eletrônico de contratações do SCPI Portal de Compras, declare, mediante assinalação no campo próprio, que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes do Edital.

2.3. O licitante responde integralmente por todos os atos praticados no Pregão Eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

2.4. Cada representante credenciado poderá representar apenas um licitante, em cada Pregão Eletrônico.

2.5. O envio da proposta vinculará o licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

2.6. NÃO PODERÃO DISPUTAR ESTA LICITAÇÃO:

2.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável

Município de Balbinos
====== CNPJ 44.553.790/0001/08 ======
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000
Fone: (14) 3583-9100
E-mail: adminstracao@balbinos.sp.gov.br Sítio: www.balbinos.sp.gov.br

técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;

Município de Balbinos
====== CNPJ 44.553.790/0001/08 ======
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000
Fone: (14) 3583-9100
E-mail: adminstracao@balbinos.sp.gov.br Sítio: www.balbinos.sp.gov.br

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade;

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Município de Balbinos
====== CNPJ 44.553.790/0001/08 ======
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000
Fone: (14) 3583-9100
E-mail: adminstracao@balbinos.sp.gov.br Sítio: www.balbinos.sp.gov.br

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2. NO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL, O LICITANTE DECLARARÁ, QUE:

3.3. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

3.4. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

3.5. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

3.6. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.7. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021

3.8. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar,

Município de Balbinos
====== CNPJ 44.553.790/0001/08 ======
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000
Fone: (14) 3583-9100
E-mail: adminstracao@balbinos.sp.gov.br Sítio: www.balbinos.sp.gov.br

ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.8.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.8.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ou 3.8 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

Município de Balbinos
====== CNPJ 44.553.790/0001/08 ======
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000
Fone: (14) 3583-9100
E-mail: adminstracao@balbinos.sp.gov.br Sítio: www.balbinos.sp.gov.br

3.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.13.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.13.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário e total por item, em moeda corrente nacional, cotados com apenas duas casas decimais, expressos em algarismos;

4.1.2. Marca;

4.1.3. Unidade de Medida;

4.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto para contratação.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas,

Município de Balbinos
====== CNPJ 44.553.790/0001/08 ======
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000
Fone: (14) 3583-9100
E-mail: adminstracao@balbinos.sp.gov.br Sítio: www.balbinos.sp.gov.br

tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

4.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art.

Município de Balbinos
====== CNPJ 44.553.790/0001/08 ======
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000
Fone: (14) 3583-9100
E-mail: adminstracao@balbinos.sp.gov.br Sítio: www.balbinos.sp.gov.br

71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento).

Município de Balbinos
====== CNPJ 44.553.790/0001/08 ======
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000
Fone: (14) 3583-9100
E-mail: adminstracao@balbinos.sp.gov.br Sítio: www.balbinos.sp.gov.br

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

Município de Balbinos
====== CNPJ 44.553.790/0001/08 ======
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000
Fone: (14) 3583-9100
E-mail: adminstracao@balbinos.sp.gov.br Sítio: www.balbinos.sp.gov.br

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

Município de Balbinos
====== CNPJ 44.553.790/0001/08 ======
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000
Fone: (14) 3583-9100
E-mail: adminstracao@balbinos.sp.gov.br Sítio: www.balbinos.sp.gov.br

5.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.18.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos ou prestados por:

5.18.5.1. Empresas estabelecidas no território do Estado em que este se localize;

5.18.5.2. Empresas brasileiras;

5.18.5.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.18.5.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

Município de Balbinos
====== CNPJ 44.553.790/0001/08 ======
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000
Fone: (14) 3583-9100
E-mail: adminstracao@balbinos.sp.gov.br Sítio: www.balbinos.sp.gov.br

5.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.19.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.19.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO:

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Município de Balbinos
====== CNPJ 44.553.790/0001/08 ======
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000
Fone: (14) 3583-9100
E-mail: adminstracao@balbinos.sp.gov.br Sítio: www.balbinos.sp.gov.br

6.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep); e

6.1.3. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.8 deste edital.

Município de Balbinos
====== CNPJ 44.553.790/0001/08 ======
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000
Fone: (14) 3583-9100
E-mail: adminstracao@balbinos.sp.gov.br Sítio: www.balbinos.sp.gov.br

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. Contiver vícios insanáveis;

6.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. No caso de bens em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.7.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.7.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

Município de Balbinos
====== CNPJ 44.553.790/0001/08 ======
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000
Fone: (14) 3583-9100
E-mail: adminstracao@balbinos.sp.gov.br Sítio: www.balbinos.sp.gov.br

6.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

Município de Balbinos
====== CNPJ 44.553.790/0001/08 ======
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000
Fone: (14) 3583-9100
E-mail: adminstracao@balbinos.sp.gov.br Sítio: www.balbinos.sp.gov.br

6.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

Município de Balbinos
====== CNPJ 44.553.790/0001/08 ======
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000
Fone: (14) 3583-9100
E-mail: adminstracao@balbinos.sp.gov.br Sítio: www.balbinos.sp.gov.br

7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.8.1. Os documentos necessários para comprovar a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, previstos nos incisos I a VI do *caput* e nos §§ 1º e 2º do

Município de Balbinos
====== CNPJ 44.553.790/0001/08 ======
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000
Fone: (14) 3583-9100
E-mail: adminstracao@balbinos.sp.gov.br Sítio: www.balbinos.sp.gov.br

artigo 68 da Lei n. 14.133/2021, caso não estejam contemplados no SICAF, e a documentação comprobatória das exigências de qualificação econômico-financeira do licitante, deverão ser enviados por meio da opção "Chat" do sistema http://67d30607f58e.sn.mynetname.net:8079/COMPRASEDITAL/, quando solicitados pelo Pregoeiro.

7.9. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

7.9.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.10.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.11. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

Município de Balbinos
====== CNPJ 44.553.790/0001/08 ======
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000
Fone: (14) 3583-9100
E-mail: adminstracao@balbinos.sp.gov.br Sítio: www.balbinos.sp.gov.br

7.12.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.12.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.10.1.

7.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado, desde que:

Município de Balbinos
====== CNPJ 44.553.790/0001/08 ======
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000
Fone: (14) 3583-9100
E-mail: adminstracao@balbinos.sp.gov.br Sítio: www.balbinos.sp.gov.br

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

8.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

8.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

8.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

8.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA:

9.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

Município de Balbinos
====== CNPJ 44.553.790/0001/08 ======
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000
Fone: (14) 3583-9100
E-mail: adminstracao@balbinos.sp.gov.br Sítio: www.balbinos.sp.gov.br

9.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

9.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

9.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

9.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

9.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

9.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

9.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

9.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no Decreto nº 001, de 10 de janeiro de 2024.

9.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

Município de Balbinos
====== CNPJ 44.553.790/0001/08 ======
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000
Fone: (14) 3583-9100
E-mail: adminstracao@balbinos.sp.gov.br Sítio: www.balbinos.sp.gov.br

9.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

9.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10. DOS RECURSOS:

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

10.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

Município de Balbinos
====== CNPJ 44.553.790/0001/08 ======
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000
Fone: (14) 3583-9100
E-mail: adminstracao@balbinos.sp.gov.br Sítio: www.balbinos.sp.gov.br

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados nos sítios eletrônicos: http://67d30607f58e.sn.mynetname.net:8079/COMPRASEDITAL/ e www.balbinos.sp.gov.br.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

Município de Balbinos
====== CNPJ 44.553.790/0001/08 ======
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000
Fone: (14) 3583-9100
E-mail: adminstracao@balbinos.sp.gov.br Sítio: www.balbinos.sp.gov.br

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

11.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

11.1.5. Fraudar a licitação;

11.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

Município de Balbinos
====== CNPJ 44.553.790/0001/08 ======
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000
Fone: (14) 3583-9100
E-mail: adminstracao@balbinos.sp.gov.br Sítio: www.balbinos.sp.gov.br

11.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. Advertência;

11.2.2. Multa;

11.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Município de Balbinos
====== CNPJ 44.553.790/0001/08 ======
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000
Fone: (14) 3583-9100
E-mail: adminstracao@balbinos.sp.gov.br Sítio: www.balbinos.sp.gov.br

11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

Município de Balbinos
====== CNPJ 44.553.790/0001/08 ======
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000
Fone: (14) 3583-9100
E-mail: adminstracao@balbinos.sp.gov.br Sítio: www.balbinos.sp.gov.br

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.3. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

Município de Balbinos
====== CNPJ 44.553.790/0001/08 ======
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000
Fone: (14) 3583-9100
E-mail: adminstracao@balbinos.sp.gov.br Sítio: www.balbinos.sp.gov.br

11.4. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail: compras@balbinos.sp.gov.br.

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário

Município de Balbinos
====== CNPJ 44.553.790/0001/08 ======
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000
Fone: (14) 3583-9100
E-mail: adminstracao@balbinos.sp.gov.br Sítio: www.balbinos.sp.gov.br

anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico http://67d30607f58e.sn.mynetname.net:8079/COMPRASEDITAL/.

Município de Balbinos
====== CNPJ 44.553.790/0001/08 ======
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000
Fone: (14) 3583-9100
E-mail: adminstracao@balbinos.sp.gov.br Sítio: www.balbinos.sp.gov.br

13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

13.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

13.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

BALBINOS, 01 DE MARÇO DE 2024.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI
PREFEITO MUNICIPAL DE BALBINOS

Município de Balbinos
====== CNPJ 44.553.790/0001/08 ======
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000
Fone: (14) 3583-9100
E-mail: adminstracao@balbinos.sp.gov.br Sítio: www.balbinos.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Registro de preços para Aquisição de Materiais de Escritório, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
COTA PRINCIPAL						
1	065.058.004	AGENDA 208FOLHAS- AGENDA COM VISUAL NEUTRO E ATUAL, COM CAPA DURA E 208 FOLHAS	UN	9,	83,26	749,34
2	065.058.006	AGENDA ESPIRAL 176FOLHAS- AGENDA ANUAL COM CAPA DURA, TIPO: ESPIRAL PLÁSTICO, C/ 176 FOLHAS	UN	3,	59,13	177,39
3	063.060.008	AGENDA TELEFONICA AGENDA, TIPO TELEFÔNICA, REVESTIMENTO CAPA DURA, GRAMATURA 75 G/M2, TIPO ESPIRAL METAL	UN	18,	53,43	961,74
4	048.083.353	ALFINETE CABEÇA N. 29- Alfinete Material: Aço, Material Cabeça: Plástico, Formato Cabeça: Redondo, Cor: Variada, nº 29	CAIXA	15,	8,80	132,00
5	023.094.004	ALGODAO BOLA VARIAS CORES- ALGODÃO HIDROFILO EM BOLA - PACOTE DE 100G, várias cores	PACOT	15,	13,89	208,35
6	063.033.006	ALMOFADA P/ CARIMBO Almofada Carimbo Material Caixa: Plástico, Material Almofada: Esponja Absorvente, Cor: Variada	UN	21,	33,37	700,77
7	065.011.008	APAGADOR MADEIRA PARA QUADRO GIZ - Apagador Quadro Material: Madeira, Características Adicionais: Caixa De Madeira Lixada Para Acondicionar Giz - 17,5CMX6,5CM	UN	23,	12,84	295,32
8	065.026.020	APONTADOR C/ DEPOSITO – Apontador Lápis Material: Plástico, Cor: Variada, Quantidade Furos: 1, Características Adicionais: Com Depósito, de boa qualidade.	UN	4,	6,26	25,04

Município de Balbinos
====== CNPJ 44.553.790/0001/08 ======
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000
Fone: (14) 3583-9100
E-mail: adminstracao@balbinos.sp.gov.br Sítio: www.balbinos.sp.gov.br

		SUGESTÃO DE MARCA: FABER CASTELL DE QUALIDADE SUPERIOR OU EQUIVALENTE.				
9	065.026.004	APONTADOR COM DEPOSITO - MATERIAL: METAL E PLÁSTICO, QUANTIDADE DE FUROS: 1 CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM DEPÓSITO, LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, COR VARIADA	CX	27,	6,10	164,70
10	045.012.033	BARBANTE Nº 06 – BARBANTE N° 06 COLORIDO COM 500GR composição: 85% algodão no mínimo	UN	135,	34,30	4.630,50
11	045.012.032	BARBANTE Nº 8 – BARBANTE N° 08 COLORIDO COM 500GR composição: 85% algodão no mínimo	UN	135,	41,23	5.566,05
12	045.012.002	Barbante cru - Barbante Algodão, Acabamento Superficial: Crú 4-8	ROLO	5,	41,57	207,85
13	048.083.661	BLOCO ADESIVO 38X50 100 FOLHAS C/ 4 UNIDADES – BLOCO DE RECADOS ANOTE E COLE (RECADOS AUTO-ADESIVOS) Bloco de recados adesivos, 100 FOLHAS COM 4 UNIDADES E CORES VARIADAS	U	274,	12,60	3.452,40
14	063.018.058	BLOCO ADESIVO 76MMX76 C/ 100 FOLHAS- Com um formato médio, os blocos adesivos são ideais para fazer anotações e lembretes Tamanho: 76mmx76mm, bloco com 100 folhas	UN	240,	9,54	2.289,60
15	063.018.077	BLOCO DE NOTAS – Material: Papel Autocopiativo, Tipo: Bloco, Com 50 Folhas	UN	23,	18,95	435,85
16	063.017.025	BOBINA P/ MAQUINA CALCULAR – *Bobina Máquina Calcular - Material: Papel Acetinado, Cor: Branca*	UN	45,	4,28	192,60
17	063.017.028	BOBINA PLASTICA PICOT 30X15 P/ EMBALAGEM – BOBINA PLASTICA PICOT 30X15 PARA EMBALAGEM	UN	750,	21,81	16.357,50
18	063.017.024	BOBINA TERMICA DE RELOGIO DE PONTO 57MMX300MTS TERMOSCRIPT KPH 48G – BOBINA TERMICA PARA RELOGIO DE PONTO 57X300MTS TERMOSCRIPT KPH 48G	UN	75,	46,77	3.507,75
19	063.022.004	BORRACHA – Material: Borracha, Cor: Branca, Tipo: Macia e de boa qualidade	UN	78,	3,36	262,08
20	065.007.033	BORRACHA BRANCA R-40 RED BOR CX C/ 40 UM –	CX.	15,	29,96	449,40

Município de Balbinos
====== CNPJ 44.553.790/0001/08 ======
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000
Fone: (14) 3583-9100
E-mail: adminstracao@balbinos.sp.gov.br Sítio: www.balbinos.sp.gov.br

		BORRACHA COR BRANCA, CAIXA COM 40 UNIDADES, REFERANCIA: R-40 RED BOR, OU SIMILAR DE MESMA QUALIDADE OU SUPERIOR				
21	063.013.012	CADERNO GRANDE BROCHURA CAPA DURA 96 FOLHAS – CADERNO BROCHURA CAPA DURA GRANDE 96 FOLHAS	UN	300,	16,45	4.935,00
22	063.013.003	CADERNO SPIRAL PEQUENO – CADERNO SPIRAL CAPA DURA PEQUENO 48 FOLHAS	UN	4,	14,33	57,32
23	065.006.073	CADERNO BROCHURA PEQUENO CAPA DURA 96 FLS – CADERNO BROCHURA CAPA DURA PEQUENO 96 FOLHAS	UN	300,	7,60	2.280,00
24	065.006.047	CADERNO CALIGRAFIA BROCHURA PEQUENO – O Caderno de Caligrafia Brochura Pequeno, 96 Folhas	UN	150,	14,90	2.235,00
25	065.006.126	CADERNO DE DESENHO GRANDE C/ 48 FLS ESPIRAL- Caderno grande de desenho horizontal, espiral, capa dura, c/ 48 folhas	UN.	150,	11,34	1.701,00
26	063.013.004	CADERNO ESPIRAL PEQ.- CADERNO PEQUENO (1/4), ESPIRAL, CAPA DURA 48 FOLHAS	UN	15,	11,84	177,60
27	063.013.026	CADERNO GRANDE 1 MATÉRIA – CADERNO GRANDE DE 1 MATÉRIA – CAPA DURA	UN	5,	13,59	67,95
28	063.013.022	CADERNO GRANDE ESPIRAL 10 MATÉRIAS - ESPIRAL CAPA DURA – CADERNO CAPA DURA ESPIRAL – CADERNO GRANDE C/ 10 MATERIAS	UN	53,	31,25	1.656,25
29	063.062.005	CAIXA ARQUIVO- CAIXA ARQUIVO MORTO MATERIAL: PAPELÃO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM TRAVA	UN	938,	5,95	5.581,10
30	063.062.007	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA – PARA ARQUIVO MORTO: CHAPA CONFECCIONADA EM - CAIXA PLASTICA	UN	150,	13,34	2.001,00
31	011.046.000	CAIXA DE COLA INSTANTANEA – Adesivo Instantâneo Multiuso Alta Viscosidade, 40 Gramas, Caixa Contem: 10 unidades, de boa qualidade Referência: TEK BOND ou similar em qualidade	UN	60,	72,12	4.327,20
32	011.031.030	CAIXA DE GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA 106/8 – CAIXA DE GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA 106/8 5000 UNIDADES	UN	4,	32,03	128,12
33	066.002.002	CALCULADORA GRANDE –	UNIDA	21,	44,70	938,70

Município de Balbinos
====== CNPJ 44.553.790/0001/08 ======
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000
Fone: (14) 3583-9100
E-mail: adminstracao@balbinos.sp.gov.br Sítio: www.balbinos.sp.gov.br

		CALCULADORA DE MESA 12 dígitos grandes. Detalhes: alta qualidade; auto desligamento; fonte de energia dual; maior durabilidade; operações de cálculos básicos; resistente; teclas plásticas; visor inclinado.				
34	063.020.018	CANETA ESFERO CRISTAL PRETA – CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA – Caneta esferográfica preta, confeccionada em plástico transparente, sextavado, tampa ventilada, no centro com cartucho removível de encaixe, esfera escrita macia, de boa qualidade igual ou superior as marcas; REFERÊNCIA: BIC OU SIMILAR EM QUALIDADE	CAIXA	38,	46,44	1.764,72
35	065.005.037	CANETA ESFERO CRISTAL AZUL – CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL – Caneta esferográfica azul, confeccionada em plástico transparente, sextavado, tampa ventilada, no centro com cartucho removível de encaixe, esfera escrita macia, de boa qualidade igual ou superior as marcas; REFERÊNCIA: BIC OU SIMILAR EM QUALIDADE	CX	75,	53,50	4.012,50
36	063.020.019	CANETA ESFERO CRISTAL VERMELHA – CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA – Caneta esferográfica vermelha, confeccionada em plástico transparente, sextavada, tampa ventilada, no centro com cartucho removível de encaixe, esfera escrita macia, de boa qualidade igual ou superior as marcas; REFERÊNCIA: BIC OU SIMILAR EM QUALIDADE	CAIXA	24,	46,65	1.119,60
37	065.005.067	CANETA MARCA TEXTO – CANETA MARCA- TEXTO MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: CHANFRADA, COR VARIADA	UN	167,	15,66	2.615,22
38	063.020.085	CANETA PILOT MARCADOR PARA RETROPROJETOR PONTA FINA VARIAS CORES – Caneta marcadora para retroprojetor ponta fina, cores diversas de boa qualidade Referência: Pilot ou similar em qualidade	UN	23,	34,00	782,00
39	065.005.034	CANETINHAS HIDROGRAFICAS 12 CORES –	CAIXA	53,	11,69	619,57

Município de Balbinos
====== CNPJ 44.553.790/0001/08 ======
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000
Fone: (14) 3583-9100
E-mail: adminstracao@balbinos.sp.gov.br Sítio: www.balbinos.sp.gov.br

		CANETINHA HIDROGRAFICA 12 CORES, CORES VIVAS, PONTA RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE, REFERENCIA: FABER CASTELL, ACRILEX, BIC OU SIMILAR EM QUALIDADE				
40	099.000.165	CANUDOS COLORIDOS – Canudo Refresco Material: Polipropileno, Características Adicionais: Atóxico E Descartável com 100 unidades	PACOT	8,	15,05	120,40
41	065.110.001	CAPA PLASTICA DIARIO CLASSE – CAPA DE PLASTICO PARA DIARIO DE CLASSE, 0255mmx312mm	UN.	113,	16,74	1.891,62
42	065.120.005	CAPA PARA ENCADERNACAO A4 CAPA PARA ENCADERNAÇAO TRANSPARENTE -MEDIDA 210X297 A4 COR: PRETA E TRANSPARENTE, TAMANHO: M E G	PACOT	3,	66,70	200,10
43	099.013.003	CARIMBO NUMERADOR AUTOMATICO C/ 06 DIGITOS- CARIMBO NUMERADOR AUTOMATICO DE 6 DIGÍTOS DE METAL. ACOMPANHAM O PRODUTO:1 TUBO DE TINTA PRETA. 1 BASTÃO PARA REGULAGEM DE NUMERAÇÃO. 2 ALMOFADAS PARA TINTA	UN	3,	173,06	519,18
44	063.041.011	CLIPS GASPER 6/0 500GR – CLIPS Nº 6/ 0 PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, QUALIDADE SUPERIOR. FLEXIVEL E RESISTENTE (NÃO QUEBRA FACIL) SEM REBARBAS. CAIXA COM 500GR	CX.	1,	20,67	20,67
45	065.016.006	CLIPS N. 3/0 COM 450UN – CLIPS N. 3/0 COM 450 Unidades	CAIXA	120,	24,83	2.979,60
46	063.041.004	CLIPS Nº 2/0 500GRS – CLIPS Nº 2/ 0 PRODUZIDO EM AÇO NIQUELADO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, QUALIDADE SUPERIOR. FLEXIVEL E RESISTENTE (NÃO QUEBRA FACIL) SEM REBARBAS. CAIXA COM 500GR	CX	29,	24,32	705,28
47	063.041.018	CLIPS Nº8 C/ 170 UM – CLIPS Nº8 COM 170 UNIDADE	CAIXA	7,	16,87	118,09
48	065.018.112	COLA DO ARTESÃO SILICONE 250ML- Cola Para Artesanato Silicone Liquido 250ml, especial para EVA e Isopor de boa qualidade. Referencia: Cola do Artesão, ou similar em qualidade.	UN	108,	18,33	1.979,64
49	065.018.040	COLA BASTAO – Cola em Bastão, não tóxico, 40g, cola transparente, Referências: Print ou similar em qualidade.	UN	21,	15,21	319,41
50	065.018.117	COLA BRANCA - 1KG –	UN	23,	42,67	981,41

Município de Balbinos
====== CNPJ 44.553.790/0001/08 ======
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000
Fone: (14) 3583-9100
E-mail: adminstracao@balbinos.sp.gov.br Sítio: www.balbinos.sp.gov.br

		COLA BRANCA LAVAVÉL 1KG com alto teor de sólidos, que melhora a aderência à superfície. Após seca, possui acabamento transparente, é à base de água, não tóxica e lavável. De boa qualidade. REFERENCIA: CASCOREZ OU SIMILAR EM QUALIDADE				
51	063.004.031	COLA BRANCA 100G- COLA COMPOSIÇÃO: BASE DE ÁGUA, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: PAPEL, COURO E TECIDO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: LAVAVEL E ATOXICA, TIPO: LIQUIDO, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM 100G DE BOA QUALIDADE, REFERENCIA: TENAZ, CASCOLA, ACRILEX OU SIMILAR EM QUALIDADE	UN	33,	9,63	317,79
52	065.018.042	COLA BRANCA ESCOLAR 40G C/12 - Cola branca 40g, de uso escolar, lavável, atóxica.	CX	23,	31,48	724,04
53	065.018.108	COLA INSTANTANEA 100 G- COR: INCOLOR, TIPO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INSTANTÂNEA DE BOA QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS; REFERENCIA: TEK BOND OU SIMILAR A QUALIDADE	UN	14,	41,99	587,86
54	048.083.276	COLA QUENTE BASTÃO GROSSO – BASTAO DE COLA QUENTE COLA QUENTE, Grossa silicone, para uso em tecido grosso, isopor, madeira, flores seca e plásticos Produto deverá vir acondicionado em pacote contendo 1 kg	PACOT	83,	43,76	3.632,08
55	063.005.013	CORRETIVO CANETA – MATERIAL: BASE D'ÁGUA – SECAGEM RÁPIDA, APLICAÇÃO: PAPEL COMUM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMATO CANETA COM PONTA METÁLICA	UN	5,	18,67	93,35
56	063.005.005	CORRETIVO LIQUIDO 18ML – CORRETIVO LÍQUIDO à base d'água, com 18 ml. SUGESTÃO DE MARCA: BIC, FABER CASTEL, ACRILEX DE QUALIDADE SUPERIOR OU EQUIVALENTE.	UN	54,	8,60	464,40
57	063.005.017	CORRETIVO PINCEL – CORRETIVO LÍQUIDO à base d'água, com 18 ml. SUGESTÃO DE MARCA: BIC, FABER CASTEL, ACRILEX DE QUALIDADE SUPERIOR OU EQUIVALENTE.	UN.	3,	9,28	27,84
58	026.074.002	COTONETE CX –	CX	8,	13,40	107,20

Município de Balbinos
====== CNPJ 44.553.790/0001/08 ======
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000
Fone: (14) 3583-9100
E-mail: adminstracao@balbinos.sp.gov.br Sítio: www.balbinos.sp.gov.br

		COTONETE, HASTE FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO, CX COM 100 UND.				
59	065.125.001	DIARIO DE CLASSE (ESTADO) – O Diário de Classe Bimestral de São Paulo é ideal para usos em relatórios diários de escolas.	UN	75,	12,52	939,00
60	063.003.092	DUREX LARGO – FITA ADESIVA TRANSPARENTE GRANDE E LARGA, TIPO DUREX	UN	42,	17,57	737,94
61	045.046.003	ELASTICO 100GR N. 18 C/120UN - ELASTICO AMARELO 100GR Nº 18 COM 120 Unidades	PACOT	45,	8,25	371,25
62	063.051.036	ENVELOPE CARTA BRANCO – Envelope Branco CARTA OFICIO 114X162cm medidas aproximadas. - Envelope Branco 75g	UN.	150,	9,93	1.489,50
63	062.007.018	ENVELOPE KRAFT NATURAL – Envelope - Envelope Material: Kraft, Modelo: Saco Padrão, Cor: Natural, Gramatura: 80 G/M2	UN	975,	3,38	3.295,50
64	062.007.063	ENVELOPE PLASTICO PARA PASTA CATÁLOGO – ENVELOPE PLASTICO, PASTA CATALOGO, TRANSPARENTE, 50 Envelopes A4, 4 Furos	PACOT	2,	18,77	37,54
65	880.003.057	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO (GRANDE, MÉDIO) – ESPIRAL PARA CADERNO 12MM E 17MM PRETO, PACOTE COM 100	PACOT	3,	46,12	138,36
66	063.032.004	ESTILETE GRANDE – Estilete - Estilete Tipo: Largo, Espessura: 20 MM, Material Corpo: Plástico, Comprimento: 11 CM, Características Adicionais: Graduável Com Trava De Segurança	UN	8,	36,74	293,92
67	063.058.013	ETIQUETA 50,8 MM X 101,6 MM COM 100 FOLHAS - Etiqueta adesiva 50,8 MM X 101,6 MM, Referencia: Pimaco ou similar em qualidade superior	PACOT	1,	116,90	116,90
68	063.058.009	ETIQUETA P/ CAIXA ARQUIVO 138,11MMX106,36MM REF 6288 - Etiqueta para caixa arquivo, Adesivo permanente, com 100 Etiquetas, 138,11mmx106, 36mm.Referencia: Pimaco ou similar em qualidade superior	PACOT	9,	32,86	295,74
69	065.040.021	ETIQUETA PEQUENA COM 100 FOLHAS – ETIQUETA PEQUENA 50,8MMX101,6MM COM 100 FOLHAS. REFERENCIA: PIMACO OU SIMILAR EM QUALIDADE SUPERIOR	PACOT	1,	121,74	121,74
70	048.083.613	EVA VARIAS CORES –	UN.	433,	9,78	4.234,74

Município de Balbinos
====== CNPJ 44.553.790/0001/08 ======
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000
Fone: (14) 3583-9100
E-mail: adminstracao@balbinos.sp.gov.br Sítio: www.balbinos.sp.gov.br

		PLACA DE EVA, COR: VARIADA, PACOTE COM 10 FOLHAS				
71	063.007.005	EXTRATOR DE GRAMPOS (PIRANHA) - Extrator grampo - Extrator Grampo Material: Aço, Tipo: Piranha, Tratamento Superficial: Revestimento Plastificado	UN	4,	13,66	54,64
72	063.003.101	FITA BANANA – 19MMX1,5MT	ROLO	5,	11,04	55,20
73	063.003.019	FITA CREPE - Fita adesiva - Fita Adesiva Material: Crepe, Tipo: Mofasse, Largura: 48 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Bege	UNIDA	90,	13,11	1.179,90
74	065.030.032	FITA CREPE 18 X 50 MTS – Fita Adesiva - Fita Adesiva Material: Crepe, Tipo: Monoface , Largura: 18 MM, Comprimento: 50	UN	30,	5,20	156,00
75	065.030.094	FITA CREPE LARGA 48MM X 50M – Fita autoadesiva, crepe, larga medindo 48Mm x50m, composição: cola aquosa (atóxica) e papel crepado.	UN	15,	15,05	225,75
76	065.030.079	FITA DUPLA FACE – FITA ADESIVA MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU PAPEL, TIPO: DUPLA FACE, COR: INCOLOR E BRANCA	UN.	27,	16,01	432,27
77	065.030.090	FITA DUPLA FACE FINA - FITA DUPLA FACE 12 X 30 FINA COM 6 ROLOS	PTE	8,	39,81	318,48
78	063.003.046	FITA DUREX 12 X 30 MM – Fita adesiva, tipo durex 12x30mm	UN	15,	3,32	49,80
79	063.003.021	FITA DUREX - 18MMX50MTS Fita adesiva, tipo durex 18x50mm	UNIDA	128,	10,09	1.291,52
80	065.030.073	FITA MET. CORES SORTIDAS – FITA METALOIDE CORES VARIADAS	UN.	3,	15,55	46,65
81	065.030.076	FITA PVC TRANSPARENTE 48 X 40 – FITA PVC TRANSPARENTE 48 X 40MM	RL.	45,	7,60	342,00
82	065.004.183	FOLHA IMÃ A4 – FOLHA - IMÃ, FORMATO RETANGULAR, tamanho de uma folha A4. Produto ideal para aplicar em fotografias, cartões, trabalhos artesanais, lembretes.	PACOT	8,	33,33	266,64
83	065.012.026	GIZ DE CERA C/ 12 CORES – GIZ DE CERA - a base de material não tóxico, formato anatômico, componentes caixa com 12 cores de boa qualidade, Referencia: Acrilex,, Tilibra ou similar em qualidade	CX.	113,	9,18	1.037,34
84	065.012.034	GIZ ESCOLAR BRANCO – GIZ ESCOLAR BRANCO ANTIALERGICO, PARA QUADRO NEGRO EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. DE BOA QUALIDADE,	CX.	15,	13,41	201,15

Município de Balbinos
====== CNPJ 44.553.790/0001/08 ======
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000
Fone: (14) 3583-9100
E-mail: adminstracao@balbinos.sp.gov.br Sítio: www.balbinos.sp.gov.br

		REFERENCIA: DELTA OU SIMILAR EM QUALIDADE				
85	065.012.033	GIZ ESCOLAR COLORIDO - GIZ ESCOLAR COLORIDO ANTIALERGICO, PARA QUADRO NEGRO EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. DE BOA QUALIDADE, REFERENCIA: DELTA OU SIMILAR EM QUALIDADE	CX.	15,	7,72	115,80
86	048.083.641	GLITTER VARIAS CORES - GLITTER - CORES VARIAS	UN	150,	4,88	732,00
87	063.007.051	GRAMPEADOR GRANDE P/ 100 FOLHAS – GRAMPEADOR GRANDE com capacidade para grampear até 100 folhas. Indicado para uso em escritórios, escolas, papelarias, gráficas e onde envolva manuseio de ofícios, documentos e folhas. Produto de alta durabilidade com design moderno.	UN	2,	109,18	218,36
88	019.102.001	GRAMPEADOR METAL PRETO 13CM P/ 25 FOLHAS – GRAMPEADOR METAL PRETO 13CM P/ 25 FOLHAS	UN	36,	43,02	1.548,72
89	011.031.024	GRAMPO - GRAMPOS PARA GRAMPEADOR – CAIXA Produzidos com arame de alta resistência, caixa com 5.000 unidade	UN	49,	19,12	936,88
90	063.007.026	GRAMPO 26/6 COBREADO C/ 5000U – GRAMPO 26/6 COBREADO Com 5000 Unidades	CX	75,	17,99	1.349,25
91	063.007.006	GRAMPO 26X6 5000 – GRAMPO 26X6 5000 UNIDADES	UN	15,	17,48	262,20
92	063.007.050	GRAMPO PARA GRAMPEADOR – Grampo Grampeador - Grampo Grampeador Material: Metal, Tratamento Superficial: Cobreado	CAIXA	8,	22,21	177,68
93	011.031.034	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA 4-8MM – GRAMPOS PARA GRAMPEADOR – CAIXA Produzidos com arame de alta resistência, tamanho 4/8	CAIXA	2,	25,01	50,02
94	065.029.090	KIT LAPIS DE COR 12 CORES C/ APONTADOR + BORRACHA – KIT DE LAPIS DE COR COM 12 CORES, COM APONTADOR E APONTADOR DE BOA QUALIDADE, REFERENCIA: FABER CASTELL OU SIMILAR EM QUALIDADE	UN.	300,	25,26	7.578,00
95	065.023.004	LANTEJOULA CORES – LANTEJOULAS VARIAS CORES	UN	150,	4,00	600,00
96	065.029.031	LAPIS C/ BORRACHA – MATERIAL: MADEIRA, FORMATO CORPO: SEXTAVADO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM	CAIXA	1,	96,62	96,62

Município de Balbinos
====== CNPJ 44.553.790/0001/08 ======
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000
Fone: (14) 3583-9100
E-mail: adminstracao@balbinos.sp.gov.br Sítio: www.balbinos.sp.gov.br

		BORRACHA APAGADORA, MATERIAL CARGA: GRAFITE				
97	065.029.084	LAPIS DE COR C/ 12 – LAPIS DE COR MATERIAL: MADEIRA, COR DIVERSAS, FORMATO: CILINDRICO, CARACTERISTICAS: TAMANHO GRANDE COM 12 CORES E DE BOA QUALIDADE, REFERENCIA: BIC, LEO&LEO OU SIMILAR EM QUALIDADE	UN.	75,	26,82	2.011,50
98	065.029.030	LAPIS DE COR C/ 12 CORES - Lápis de cor - Material: Madeira, Cor: Diversas, Características Adicionais: Tamanho Grande Com 12 Cores, de boa qualidade. Referência: Faber Castell ou similar em qualidade	CX	83,	17,27	1.433,41
99	065.029.070	LAPIS PRETO Nº2 – Lápis preto - Material Corpo: Madeira De Manejo Sustentável, Dureza Carga: B, Formato Corpo: Sextavado, Material Carga: Grafite Preto Nº2 de boa qualidade, Referencia: Faber-Castell, BIC	CX.	36,	58,33	2.099,88
100	063.021.008	LAPIS PRETO TS 1205 - LÁPIS DE ESCREVER PRETO Nº 2. LÁPIS PRETO DE 1ª QUALIDADE, GRADUAÇÃO Nº 2, GRAFITE PRETO, RESISTENTE A IMPACTOS, ATÓXICO, PARA USO GERAL, TRAÇO ESCURO COM EXCELENTE APAGABILIDADE, PRODUZIDO EM MADEIRA, NO FORMATO REDONDO OU SEXTAVADO (TIPO FABER CASTELL, OU SIMILAR DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR).	CAIXA	165,	101,71	16.782,15
101	045.015.024	LINHA CROCHÊ VARIAS CORES – Linha Crochê de 1000 metros de 100 % mercerizada (várias cores) de boa qualidade. Referencia: Linha CLEA ou similar em qualidade superior	UN	450,	21,16	9.522,00
102	063.016.017	LIVRO ATA – LIVRO ATA -100 FOLHAS	UN	48,	32,16	1.543,68
103	065.091.002	MARCADOR QUADRO BRANCO VARIAS CORES – MARCADOR P/ QUADRO BRANCO EM CORES VARIADAS, com ponta redonda, resistente e sem afundar sua ponta, tinta que apaga facilmente, não tóxico, Caixa com 12 unidades	CAIXA	5,	78,95	394,75

Município de Balbinos
====== CNPJ 44.553.790/0001/08 ======
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000
Fone: (14) 3583-9100
E-mail: adminstracao@balbinos.sp.gov.br Sítio: www.balbinos.sp.gov.br

104	065.021.014	MASSINHA DE MODELAR C/ 12 CORES – Massinha de modelar 180 gramas caixa c/ 12 cores características gerais do produto feita á base de amido. massa de modelar com 12 cores não tóxica - Massinha de modelar 180 gramas caixa c/ 12 cores características gerais do produto feita base de amido, massa de modelar com 12 cores não tóxica.	UN	300,	7,48	2.244,00
105	065.066.006	PALITO CHURRASCO (VARIOS TAMANHOS) – PALITO, MATERIAL MADEIRA, COMPRIMENTO 20cm, 25cm e 30 cm, APLICAÇÃO CHURRASCO	PTE	23,	14,37	330,51
106	041.189.010	PALITO DE SORVETE - PALITO DE SORVETE DE MADEIRA - PACOTE 100 UNIDADES, PONTA REDONDA, COR NATURAL	PACOT	15,	8,47	127,05
107	063.042.103	PAPEL ADESIVO BRANCO FOSCO A4 – PAPEL AUTO – ADESIVO, COR: BRANCA, PACOTE COM 100 FOLHAS (FOLHA INTEIRA) DE BOA QUALIDADE, REFERENCIA: PIMACO BIC OU SIMILAR EM QUALIDADE	PACOT	68,	55,84	3.797,12
108	023.100.002	PAPEL CARBONO – PAPEL CARBONO MATERIAL: PAPEL, APLICAÇÃO: ESCRITA MANUAL, TIPO MONOFACE	UN	2,	46,18	92,36
109	063.042.074	PAPEL CARTAO CORES SORTIDAS A4 – PAPEL CARTÃO A4, NA COR SORTIDAS, FOLHA DURA	UN	113,	13,14	1.484,82
110	063.048.003	PAPEL CARTOLINA BRANCA – Papel Cartolina Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 240 G/M2, Cor: Branca, Comprimento: 660 MM, Largura: 500 M	UN	263,	3,36	883,68
111	062.001.045	PAPEL COLOR SET CORES SORTIDAS - Papel color set – cores sortidas - Papel color set – cores sortidas, Pacote com 24 folhas.	PACOT	15,	13,82	207,30
112	065.004.047	Papel contact transparente – PAPEL AUTO ADESIVO MATERIAL: PLÁSTICO, COR TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 25M, TIPO: CONTACT, ACABAMENTO SUPERFICIAL: BRILHANTE	ROLO	1,	57,61	57,61
113	065.004.170	PAPEL CREPOM CORES SORTIDAS – Papel crepom - Papel Crepom Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 18 G/M2, Comprimento: 2 M, Largura: 48 CM, Cor: Variada	UN.	105,	4,00	420,00

Município de Balbinos
======= CNPJ 44.553.790/0001/08 =======
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000
Fone: (14) 3583-9100
E-mail: adminstracao@balbinos.sp.gov.br Sítio: www.balbinos.sp.gov.br

114	065.075.003	PAPEL DIPLOMATA A4 – TIPO: DIPLOMATA, USO: IMPRESSÃO DE DIPLOMAS, PACOTE COM 50 FOLHAS, 180GR	PACOT	15,	27,93	418,95
115	065.004.149	PAPEL DOBRADURA CORES VARIADAS – PAPEL DOBRADURA CORES VARIADAS, Formato padrão A4 210 mm x 297 mm, Contém 32 unidades, 75 g	UN.	60,	15,18	910,80
116	063.042.142	PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO A4 – PAPEL FOTOGRÁFICO, ADESIVO BRILHANTE, PACOTE COM 50 UNIDADE, FORMATO A4	PACOT	23,	52,16	1.199,68
117	041.010.057	PAPEL KRAFT A4 – Papel Kraft - Papel Kraft Material: Celulose Vegetal Gramatura: 200 G/M2, pacote com 50 folhas	PTE	8,	36,54	292,32
118	065.004.001	PAPEL LAMINADO CORES SORTIDAS – Papel laminado - Papel Laminado Cor: Variada, 10 Folhas, 180g	PCT.	38,	25,17	956,46
119	065.097.005	PAPEL PARA RECADO -300 FOLHAS 80MMX115MM – BLOCO PARA RECADO BRANCO, COM 300 FOLHAS, 75G DE BOA QUALIDADE, REFERENCIA: CHAMEX OU SIMILAR EM QUALIDADE	UN	3,	13,76	41,28
120	065.004.137	PAPEL PARANA HOLLER A5 – PAPEL PARANA PARA CARTONAGEM COM 1,7MM DE ESPESSURA, TAMANHO A5 - 148MM X	PACOT	8,	17,02	136,16
121	065.004.066	PAPEL SULFITE COLORIDO – Papel Para Impressão Formatado - Papel Para Impressão Formatado Gramatura: 75 G, Cor: Colorido, Tipo: Sulfite, pacote com 100 folhas de boa qualidade. Referência: Chamex ou similar em qualidade	PTE	15,	15,34	230,10
122	063.042.007	Papel Verge- PAPEL VERGÊ A4, GRAMATURA 180 GR, COR: VARIADA. EMBALAGEM COM 50 FOLHAS	PCT	30,	26,50	795,00
123	063.042.027	PAPEL VERGE BRANCO A4- PAPEL VERGÊ A4, GRAMATURA 180 GR, COR: BRANCA. EMBALAGEM COM 50 FOLHAS	UN	150,	19,87	2.980,50
124	063.042.128	PAPEL VERGE VARIAS CORES – PAPEL VERGÊ A4, GRAMATURA 180 GR, COR: VARIADA. EMBALAGEM COM 50 FOLHAS	PTE	75,	25,25	1.893,75
125	065.000.005	PASTA ABA COM ELASTICO - PASTA COM ABA E ELÁSTICO, APLICAÇÃO: DOCUMENTOS, COR VARIADA	UN	8,	8,10	64,80
126	063.002.197	PASTA ABA ELASTICA PLASTICA OFICIO LOMBO 3CM CRISTAL –	UN	180,	8,91	1.603,80

Município de Balbinos
====== CNPJ 44.553.790/0001/08 ======
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000
Fone: (14) 3583-9100
E-mail: adminstracao@balbinos.sp.gov.br Sítio: www.balbinos.sp.gov.br

		PASTA C/ABA E ELASTICO (PLASTICO), OFICIO LOMBO 3CM CRISTAL				
127	063.002.163	PASTA ABA ELASTICA PLASTICO TRANSPARENTE 340MMX230MM – Pasta Arquivo Material: Plástico Transparente, Tipo: Classificadora ,340mmx 230mm, cor variada	UN.	150,	5,51	826,50
128	063.002.165	PASTA ABA ELASTICA POLIONDA 245X55X335MM – PASTA POLIONDA, COM ABA E ELÁSTICO, MEDINDO 245 X 55 X 335MM	UN	38,	10,66	405,08
129	063.002.122	PASTA ARQUIVO - Pasta Suspensa Haste Plástica, Com 10 Unidades	UN	270,	43,76	11.815,20
130	063.002.116	PASTA CATALOGO C/ 050 – Pasta Arquivo Material: Plástico, Tipo: Catálogo, Cor: Preta, Características Adicionais: 4 Furos E 50 Envelopes Plásticos	UN	38,	24,52	931,76
131	065.019.008	PASTA CATALOGO C/ 100 ENV. - PASTA CATALOGO COM 100 ENVELOPES DE PLASTICO, 04 COLCHETES E VISOR PARA IDENTIFICAÇÃO	UN.	43,	61,88	2.660,84
132	063.002.054	PASTA CLASSIFICADOR DE CARTÃO 480G C/ GRAMPO DE PLASTICO 345MMX245MM – Pasta classificado com grampo plástico, com impressão, gramatura 480g/m2, dimensões 345mmX245mm confeccionada em cartão duplo	U	375,	9,43	3.536,25
133	063.002.188	PASTA ELASTICO MATERIAL: PLASTICO OU CARTOLINA PLASTIFICADA CORRUGADO FLEXÍVEL, COR VARIADA, TIPO: ABAS E ELASTICO	U	548,	9,25	5.069,00
134	065.019.034	PASTA ESCOLAR Maleta com alça, Medidas: 38 x 28 x 4,5mm	UN	4,	51,46	205,84
135	063.002.107	PASTA GRAMPO SORTIDA TRILHO – PASTA COM GRAMPO TRILHO, CORES SORTIDAS, TIPO: SIMPLES, SEM ABAS 355MMX230MM	UN	1.583,	4,93	7.804,19
136	063.002.089	PASTA L – MATERIAL: POLIPROPILENO OU PLÁSTICO, TIPO: L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRANSPARENTE	UN	1.238,	4,42	5.471,96
137	063.002.148	PASTA PAPELÃO C/ ELASTICO – PASTA PAPELÃO COM ABAS E ELASTICO, VARIAS CORES E COM 10 UNIDADES	PACOT	563,	42,74	24.062,62

Município de Balbinos
====== CNPJ 44.553.790/0001/08 ======
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000
Fone: (14) 3583-9100
E-mail: adminstracao@balbinos.sp.gov.br Sítio: www.balbinos.sp.gov.br

138	063.002.118	PASTA PLASTICA GRAMPO TRILHO 355MMX230MM – Grampo Pasta Material: Plástico, Apresentação: Trilho, 355mmx230mm	UN	225,	5,79	1.302,75
139	063.002.117	PASTA PLASTICO C/ ELASTICO – Pasta Arquivo Material: Plástico, Tipo: Abas E Elástico, Oficio SOFT 235 MM, Altura: 335 MM,	UN	30,	12,11	363,30
140	063.002.134	PASTA REGISTRADORA A-Z LOMBO LARGO – Pasta registrador A/Z, lombo largo c/ visor formato a4, llpokf com mecanismo niquelado fixo na pasta e ferragem de alta precisão com	UN	38,	16,10	611,80
141	065.019.033	PASTA SANFONADA COM DIVISÓRIA – Pasta sanfonada plástica, A4, 12 divisões	UN	12,	72,06	864,72
142	063.002.063	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA ARQUIVO C/ VARETA PLAST – Pasta Arquivo Material: Cartão Marmorizado, 235mmx360mm Características Adicionais Vareta Plástica, Cor: Parda, Tipo: Suspensa Pendular	UN	750,	180,82	135.615,00
143	063.002.174	PASTA TRANSPARENTE COM TRILHO – Pasta grampo trilho plástica oficio cristal, ACP,1039CR	UN	23,	5,94	136,62
144	068.030.022	PEN DRIVE 32GB	UN.	68,	56,69	3.854,92
145	063.001.003	PERFURADOR DE PAPEL – Perfurador Papel Material: Metal, Tipo: Mesa, Capacidade Perfuração: 22 FL, Funcionamento: Manual, Quantidade Furos: 2	PC	9,	32,19	289,71
146	041.035.012	PILHA AA – Pilha, Tipo: Alcalina, Modelo: Aa, Características Adicionais: Não Recarregável	CAIXA	91,	11,59	1.054,69
147	041.035.018	PILHA AAA PALITO – Pilha - Pilha Tamanho: Palito, Modelo: Aaa , Características Adicionais: Não Recarregável	CAIXA	91,	13,27	1.207,57
148	063.006.044	PINCEL ATOMICO VARIAS CORES- MATERIAL: PLASTICO, TIPO PONTA: FELTRO, COR TINTA: VARIADA DE BOA QUALIDADE, REFERENCIA: PILOT OU SIMILAR EM QUALIDADE	UN.	53,	10,37	549,61
149	048.048.038	PINCEL CHATO RETO 266-10 PONEI – PINCEL P/PINTURA, CABO EM MADEIRA, NO FORMATO CHATO RETO 266 PONEI Nº10 COM 12UN	PACOT	7,	41,44	290,08

Município de Balbinos
====== CNPJ 44.553.790/0001/08 ======
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000
Fone: (14) 3583-9100
E-mail: adminstracao@balbinos.sp.gov.br Sítio: www.balbinos.sp.gov.br

150	048.012.002	PINCEL CHATO RETO 815-04 CERDA - PINCEL P/PINTURA, CABO EM MADEIRA, NO FORMATO CHATO RETO 815 Nº10 COM 12 UN	PACOT	7,	16,20	113,40
151	048.048.039	PINCEL CHATO RETO 815-14 CERDA – PINCEL P/PINTURA, CABO EM MADEIRA, NO FORMATO CHATO RETO 815 Nº14 COM 12UN	PACOT	7,	47,40	331,80
152	011.012.070	PINCEL CHATO RETO 815 10 CERDA – PINCEL P/PINTURA, CABO EM MADEIRA, NO FORMATO CHATO RETO 815 Nº10 COM 12 UN	PACOT	7,	44,63	312,41
153	065.013.045	PINCEL ESCOLAR N º 04 AMARELO – PINCEL ESCOLAR N º 04 AMARELO	UN	23,	3,87	89,01
154	063.006.046	PINCEL MARCADOR PERMANENTE VARIAS CORES - Pincel marcador permanente cd - Pincel Marcador Permanente Cd Material: Plástico, Tipo Ponta: Feltro, Cor Tinta: Variadas	CAIXA	5,	8,02	40,10
155	065.041.078	PLACA EVA GLITTER VARIAS CORES – PLACA DE EVA COM GLITTER, COR: VARIADA, PACOTE COM 5 FOLHAS	UN	46,	14,17	651,82
156	065.041.041	PLACA EVA PLUSH CORES - PAPEL EMBORRACHADO MATERIAL: BORRACHA EVA, PADRÃO: ATOALHADO, COR: VARIADA, PACOTE COM 5 FOLHAS	UN	5,	13,78	68,90
157	045.005.140	PLASTICO P/ PLASTIFICACAO C/ 100 UM – Material: Plástico, Aplicação: Plastificação, Transmitância: Transparente e com 100 unidades	UN	5,	28,68	143,40
158	065.019.069	PORTA QUADRO PROTETOR ALVARÁ VERTICAL A4 – Porta-documentos - Porta-Documentos Material: Pvc, Características Adicionais: Porta Alvará, Com Ilhóes Para Pendurar, Cor: Preta	U	75,	9,67	725,25
159	062.013.009	PRENDEDOR DE ROUPA MADEIRA – PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA - EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	PCT	8,	4,73	37,84
160	019.009.000	REGUA ACRILICA 30CM – RÉGUA MATERIAL: ACRÍLICO, COMPRIMENTO: 30CM, TIPO MATERIAL: RÍGIDO, PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOT	127,	30,38	3.858,26
161	055.015.009	RELOGIO DE PARDE 30 CM – Relógio de parede analógico, redondo, funciona com pilhas, deve conter todos os números de 1 a 12.	UN.	8,	44,48	355,84
162	065.018.102	REVOLVER GRANDE COLA QUENTE –	UN.	38,	62,40	2.371,20

Município de Balbinos
====== CNPJ 44.553.790/0001/08 ======
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000
Fone: (14) 3583-9100
E-mail: adminstracao@balbinos.sp.gov.br Sítio: www.balbinos.sp.gov.br

		Pistola Aplicadora de Cola Quente Grande 110/220 Volts 80 watts. Para uso profissional.				
163	063.017.007	ROLETE P/ MAQUINA DE CALCULAR IR 40 – ROLETE DE TINTA P/ MAQUINA DE CALCULADORA DE IMPRESSÃO IR 40, COR PRETA	UN	38,	21,02	798,76
164	063.058.034	ROLO ETIQUETA ADESIVA 6CM X 3,5CM – Adesivo redondo etiquetas em papel couchê tamanho: 6cm quantidade de etiquetas por rolo: 500 etiquetas	RL	8,	34,35	274,80
165	065.031.020	TESOURA ESCOLAR PEQ. S/ PONTA – TESOURA PEQUENA ESCOLAR SEM PONTA, DE AÇO COM CABO DE PLASTICO	UN	150,	8,57	1.285,50
166	065.031.002	Tesoura grande TESOURA DE CORTE GRANDE EM AÇO INOX COM CABO EMBORRACHADO	UNIDA	39,	34,62	1.350,18
167	065.031.031	TESOURA GRANDE DE PICOTAR – TESOURA GRANDE PARA PICOTAR EM METAL	UN	4,	65,66	262,64
168	065.031.003	Tesoura pequena MATERIAL DA TESOURA AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: PONTA ARREDONDADA E CABO ANATÔMICO	UNIDA	12,	10,22	122,64
169	065.031.005	TESOURA PICOTAR (TECIDO/PAPEL) – TESOURA DE PICOTAR PROFISSIONAL CORTA PAPEL E ATE TECIDOS - TAMANHO: 22 CM, LÂMINA: ACO INOXIDAVEL - PICOTA PAPEL, EVA, TNT, TECIDOS, COURO ETC	UN	8,	46,39	371,12
170	065.024.023	TINTA GUACHE 15 ML C/ 6 CORES - Tinta Guache - Tinta Guache Composição: Resina Vinícula/Água/Pigmento/Cargas E Conservante, Cor: Diversas, Aplicação: Pintura A Pincel Em Papel/Cartão E Cartolina, Características Adicionais: Conjunto C/ 6 Frascos De 15 Ml Cada, de boa qualidade. Referência: Acrilex,, Maripel ou similar em qualidade	CX	150,	7,98	1.197,00
171	065.024.026	TINTA GUACHE C/ 12 CORES – Tinta Guache - Tinta Guache Aplicação: Pintura A Pincel Em Papel/Cartão E Cartolina, Cor: Diversas, Características Adicionais: Conjunto C/ 12 Frascos De 15 Ml Cada, Composição: Resina	CX	23,	14,77	339,71

Município de Balbinos
====== CNPJ 44.553.790/0001/08 ======
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000
Fone: (14) 3583-9100
E-mail: adminstracao@balbinos.sp.gov.br Sítio: www.balbinos.sp.gov.br

		Vinícula/Água/Pigmento/Cargas E Conservante de boa qualidade, Referencia: Acrilex ou similar em qualidade				
172	063.055.002	TINTA PARA CARIMBO 42ML – TINTA PARA CARIMBO, COR VARIADA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, PIGMENTOS. FRASCO DE 42ML	U	21,	14,70	308,70
173	065.024.021	TINTA PARA CARIMBO AZUL - Tinta Para Carimbo Cor: Azul, Componentes: Base D'Água, Corante, Solventes E Aditivos, Aspecto Físico: Líquido	UN	4,	8,05	32,20
174	065.024.022	TINTA PARA CARIMBO PRETO – Tinta Para Carimbo Cor: Preta, Componentes: Base D'Água, Corante, Solventes E Aditivos, Aspecto Físico: Líquido	UN	4,	8,10	32,40
175	045.000.001	TNT ROLO VARIAS CORES – TNT, rolo, de várias cores. 50 METROS GRAMATURA 40	RL.	105,	105,65	11.093,25
176	045.062.002	VELCRO (MACHO, FÊMEA) COR BRANCA – Velcro Adesivo Círculo 16 mm Macho e Fêmea (conjunto) rolo com 25 metros, cor: branca	CXA	8,	129,90	1.039,20
COTA RESERVADA						
177	065.058.004	AGENDA 208FOLHAS – AGENDA COM VISUAL NEUTRO E ATUAL, COM CAPA DURA E 208 FOLHAS	UN	3,	83,26	249,78
178	065.058.006	AGENDA ESPIRAL 176FOLHAS – AGENDA ANUAL COM CAPA DURA, TIPO: ESPIRAL PLÁSTICO, C/ 174 FOLHAS	UN	1,	59,13	59,13
179	063.060.008	AGENDA TELEFONICA - AGENDA, TIPO TELEFÔNICA, REVESTIMENTO CAPA DURA, GRAMATURA 75 G/M2, TIPO ESPIRAL METAL	UN	6,	53,43	320,58
180	048.083.353	ALFINETE CABEÇA N. 29 – Alfinete Material: Aço, Material Cabeça: Plástico, Formato Cabeça: Redondo, Cor: Variada, nº 29	CAIXA	5,	8,80	44,00
181	023.094.004	ALGODAO BOLA VARIAS CORES – ALGODÃO HIDROFILO EM BOLA - PACOTE DE 100G, várias cores	PACOT	5,	13,89	69,45
182	063.033.006	ALMOFADA P/ CARIMBO – Almofada Carimbo Material Caixa: Plástico, Material Almofada: Esponja Absorvente, Cor: Variada	- UN	6,	33,37	200,22
183	065.011.008	APAGADOR MADEIRA PARA QUADRO GIZ – Apagador Quadro Material: Madeira, Características	UN	7,	12,84	89,88

Município de Balbinos
====== CNPJ 44.553.790/0001/08 ======
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000
Fone: (14) 3583-9100
E-mail: adminstracao@balbinos.sp.gov.br Sítio: www.balbinos.sp.gov.br

		Adicionais: Caixa De Madeira Lixada Para Acondicionar Giz - 17,5CMX6,5CM				
184	065.026.020	APONTADOR C/ DEPOSITO – Apontador Lápis - Apontador Lápis Material: Plástico, Tipo: Escolar, Cor: Variada, Quantidade Furos: 1, Características Adicionais: Com Depósito, de boa qualidade. SUGESTÃO DE MARCA: FABER CASTELL SINCE 1761, DE QUALIDADE SUPERIOR OU EQUIVALENTE.	UN	1,	6,26	6,26
185	065.026.004	APONTADOR COM DEPOSITO-MATERIAL: METAL E PLÁSTICO, QUANTIDADE DE FUROS: 1 CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM DEPÓSITO, LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, COR VARIADA	CX	8,	6,10	48,80
186	045.012.033	BARBANTE Nº 06 – BARBANTE N° 06 COLORIDO COM 500GR composição: 85% algodão no mínimo	UN	45,	34,30	1.543,50
187	045.012.032	BARBANTE Nº 8 BARBANTE N° 08 COLORIDO COM 500GR composição: 85% algodão no mínimo	UN	45,	41,23	1.855,35
188	045.012.002	Barbante cru Barbante Algodão, Acabamento Superficial: Crú 4-8	ROLO	1,	41,57	41,57
189	048.083.661	BLOCO ADESIVO 38X50 100 FOLHAS C/ 4 UNIDADES – BLOCO DE RECADOS ANOTE E COLE (RECADOS AUTO-ADESIVOS) Bloco de recados adesivos, 100 FOLHAS COM 4 UNIDADES E CORES VARIADAS	U	91,	12,60	1.146,60
190	063.018.058	BLOCO ADESIVO 76MMX76 C/ 100 FOLHAS- Com um formato médio, os blocos adesivos são ideais para fazer anotações e lembretes Tamanho: 76mmx76mm, bloco com 100 folhas	UN	80,	9,54	763,20
191	063.018.077	BLOCO DE NOTAS – Material: Papel Autocopiativo, Tipo: Bloco, Com 50 Folhas	UN	7,	18,95	132,65
192	063.017.025	BOBINA P/ MAQUINA CALCULAR – *Bobina Máquina Calcular - Material: Papel Acetinado, Cor: Branca*	UN	15,	4,28	64,20
193	063.017.028	BOBINA PLASTICA PICOT 30X15 P/ EMBALAGEM – BOBINA PLASTICA PICOT 30X15 PARA EMBALAGEM	UN	250,	21,81	5.452,50

Município de Balbinos
====== CNPJ 44.553.790/0001/08 ======
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000
Fone: (14) 3583-9100
E-mail: adminstracao@balbinos.sp.gov.br Sítio: www.balbinos.sp.gov.br

194	063.017.024	BOBINA TERMICA DE RELOGIO DE PONTO 57MMX300MTS TERMOSCRIPT KPH 48G – BOBINA TERMICA PARA RELOGIO DE PONTO 57X300MTS TERMOSCRIPT KPH 48G	UN	25,	46,77	1.169,25
195	063.022.004	BORRACHA – Material: Borracha, Cor: Branca, Tipo: Macia e de boa qualidade	UN	26,	3,36	87,36
196	065.007.033	BORRACHA BRANCA R-40 RED BOR CX C/ 40 UM – BORRACHA COR BRANCA, CAIXA COM 40 UNIDADES, REFERANCIA: R-40 RED BOR, OU SIMILAR DE MESMA QUALIDADE OU SUPERIOR	CX.	5,	29,96	149,80
197	063.013.012	CADERNO GRANDE BROCHURA CAPA DURA 96 FOLHAS – CADERNO BROCHURA CAPA DURA GRANDE 96 FOLHAS	UN	100,	16,45	1.645,00
198	063.013.003	CADERNO SPIRAL PEQUENO – CADERNO SPIRAL CAPA DURA PEQUENO	UN	1,	14,33	14,33
199	065.006.073	CADERNO BROCHURA PEQUENO CAPA DURA 96 FLS – CADERNO BROCHURA CAPA DURA PEQUENO 96 FOLHAS	UN	100,	7,60	760,00
200	065.006.047	CADERNO CALIGRAFIA BROCHURA PEQUENO – O Caderno de Caligrafia Brochura Pequeno, 96 Folhas	UN	50,	14,90	745,00
201	065.006.126	CADERNO DE DESENHO GRANDE C/ 48 FLS ESPIRAL- Caderno grande de desenho horizontal, espiral, capa dura, c/ 48 folhas	UN.	50,	11,34	567,00
202	063.013.004	CADERNO ESPIRAL PEQ.- CADERNO PEQUENO (1/4), ESPIRAL, CAPA DURA 48 FOLHAS	UN	5,	11,84	59,20
203	063.013.026	CADERNO GRANDE 1 MATÉRIA – CADERNO GRANDE DE 1 MATÉRIA – CAPA DURA	UN	1,	13,59	13,59
204	063.013.022	CADERNO GRANDE ESPIRAL 10 MATÉRIAS - ESPIRAL CAPA DURA – CADERNO CAPA DURA ESPIRAL – CADERNO GRANDE C/ 10 MATERIAS	UN	17,	31,25	531,25
205	063.062.005	CAIXA ARQUIVO – CAIXA ARQUIVO MORTO MATERIAL: PAPELÃO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM TRAVA	UN	312,	5,95	1.856,40
206	063.062.007	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA - PARA ARQUIVO MORTO: CHAPA CONFECCIONADA EM - CAIXA PLASTICA	UN	50,	13,34	667,00
207	011.046.000	CAIXA DE COLA INSTANTANEA - Adesivo Instantâneo Multiuso Alta Viscosidade, 40 Gramas,	UN	20,	72,12	1.442,40

Município de Balbinos
====== CNPJ 44.553.790/0001/08 ======
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000
Fone: (14) 3583-9100
E-mail: adminstracao@balbinos.sp.gov.br Sítio: www.balbinos.sp.gov.br

		Caixa Contem: 10 unidades, de boa qualidade Referência: TEK BOND ou similar em qualidade				
208	011.031.030	CAIXA DE GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA 106/8 - CAIXA DE GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA 106/8 5000 UNIDADES	UN	1,	32,03	32,03
209	066.002.002	CALCULADORA GRANDE – CALCULADORA DE MESA 12 dígitos grandes. Detalhes: alta qualidade; auto desligamento; fonte de energia dual; maior durabilidade; operações de cálculos básicos; resistente; teclas plásticas; visor inclinado.	UNIDA	6,	44,70	268,20
210	063.020.018	CANETA ESFERO CRISTAL PRETA – CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA – Caneta esferográfica preta, confeccionada em plástico transparente, sextavado, tampa ventilada, no centro com cartucho removível de encaixe, esfera escrita macia, de boa qualidade igual ou superior as marcas; REFERÊNCIA: FABER CASTEL, BIC OU SIMILAR EM QUALIDADE	CAIXA	12,	46,44	557,28
211	065.005.037	CANETA ESFERO CRISTAL AZUL - CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL – Caneta esferográfica azul, confeccionada em plástico transparente, sextavado, tampa ventilada, no centro com cartucho removível de encaixe, esfera escrita macia, de boa qualidade igual ou superior as marcas; REFERÊNCIA: FABER CASTEL, BIC OU SIMILAR EM QUALIDADE	CX	25,	53,50	1.337,50
212	063.020.019	CANETA ESFERO CRISTAL VERMELHA – CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA – Caneta esferográfica vermelha, confeccionada em plástico transparente, sextavada, tampa ventilada, no centro com cartucho removível de encaixe, esfera escrita macia, de boa qualidade igual ou superior as marcas; REFERÊNCIA: FABER CASTEL, BIC OU SIMILAR EM QUALIDADE	CAIXA	7,	46,65	326,55
213	065.005.067	CANETA MARCA TEXTO – CANETA MARCA- TEXTO MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: CHANFRADA, COR VARIADA	UN	55,	15,66	861,30

Município de Balbinos
====== CNPJ 44.553.790/0001/08 ======
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000
Fone: (14) 3583-9100
E-mail: adminstracao@balbinos.sp.gov.br Sítio: www.balbinos.sp.gov.br

214	063.020.085	CANETA PILOT MARCADOR PARA RETROPROJETOR PONTA FINA VARIAS CORES	UN	7,	34,00	238,00
215	065.005.034	CANETINHAS HIDROGRAFICAS 12 CORES – CANETINHA HIDROGRAFICA 12 CORES, CORES VIVAS, PONTA RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE, REFERENCIA: FABER CASTELL, ACRILEX, BIC OU SIMILAR EM QUALIDADE	CAIXA	17,	11,69	198,73
216	099.000.165	CANUDOS COLORIDOS – Canudo Refresco Material: Polipropileno, Características Adicionais: Atóxico E Descartável com 100 unidades	PACOT	2,	15,05	30,10
217	065.110.001	CAPA PLASTICA DIARIO CLASSE – CAPA DE PLASTICO PARA DIARIO DE CLASSE, 0255mmx312mm	UN.	37,	16,74	619,38
218	065.120.005	CAPA PARA ENCADERNACAO A4 - CAPA PARA ENCADERNAÇAO TRANSPARENTE - MEDIDA 210X297 A4 COR: PRETA E TRANSPARENTE, TAMANHO: M E G	PACOT	1,	66,70	66,70
219	065.016.006	CLIPS N. 3/0 COM 450UN – CLIPS N. 3/0 COM 450 Unidades	CAIXA	40,	24,83	993,20
220	063.041.004	CLIPS Nº 2/0 500GRS – CLIPS Nº 2/ 0 PRODUZIDO EM AÇO NIQUELADO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, QUALIDADE SUPERIOR. FLEXIVEL E RESISTENTE (NÃO QUEBRA FACIL) SEM REBARBAS. CAIXA COM 500GR	CX	9,	24,32	218,88
221	063.041.018	CLIPS Nº8 C/ 170 UM CLIPS Nº8 COM 170 UNIDADE	CAIXA	2,	16,87	33,74
222	065.018.112	COLA DO ARTESÃO SILICONE 250ML – Cola Para Artesanato Silicone Liquido 250ml, especial para EVA e Isopor de boa qualidade. Referencia: Cola do Artesão, ou similar em qualidade.	UN	36,	18,33	659,88
223	065.018.040	COLA BASTAO – Cola em Bastão, não tóxico, 40g, cola transparente, Referências: Print ou similar em qualidade.	UN	6,	15,21	91,26
224	065.018.117	COLA BRANCA - 1KG – COLA BRANCA LAVAVÉL 1KG com alto teor de sólidos, que melhora a aderência à superfície. Após seca, possui acabamento transparente, é à base de água, não tóxica e lavável. De boa qualidade. REFERENCIA: CASCOREZ OU SIMILAR EM QUALIDADE	UN	7,	42,67	298,69
225	063.004.031	COLA BRANCA 100G –	UN	10,	9,63	96,30

Município de Balbinos
====== CNPJ 44.553.790/0001/08 ======
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000
Fone: (14) 3583-9100
E-mail: adminstracao@balbinos.sp.gov.br Sítio: www.balbinos.sp.gov.br

		COLA COMPOSIÇÃO: BASE DE ÁGUA, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: PAPEL, COURO E TECIDO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: LAVAVEL E ATOXICA, TIPO: LIQUIDO, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM 100G DE BOA QUALIDADE, REFERENCIA: TENAZ, CASCOLA, ACRILEX OU SIMILAR EM QUALIDADE				
226	065.018.042	COLA BRANCA ESCOLAR 40G C/12 – Cola branca 40g, de uso escolar, lavável, atóxica	CX	7,	31,48	220,36
227	065.018.108	COLA INSTANTANEA 100 G – COR: INCOLOR, TIPO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INSTANTÂNEA DE BOA QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS; REFERENCIA: TEK BOND OU SIMILAR A QUALIDADE	UN	4,	41,99	167,96
228	048.083.276	COLA QUENTE BASTÃO GROSSO – BASTAO DE COLA QUENTE COLA QUENTE, Grossa silicone, para uso em tecido grosso, isopor, madeira, flores seca e plásticos Produto deverá vir acondicionado em pacote contendo 1 kg	PACOT	27,	43,76	1.181,52
229	063.005.013	CORRETIVO CANETA - MATERIAL: BASE D'ÁGUA – SECAGEM RÁPIDA, APLICAÇÃO: PAPEL COMUM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMATO CANETA COM PONTA METÁLICA	UN	1,	18,67	18,67
230	063.005.005	CORRETIVO LIQUIDO 18ML CORRETIVO LÍQUIDO à base d'água, com 18 ml. SUGESTÃO DE MARCA: BIC, FABER CASTEL, ACRILEX DE QUALIDADE SUPERIOR OU EQUIVALENTE.	UN	18,	8,60	154,80
231	063.005.017	CORRETIVO PINCEL - CORRETIVO LÍQUIDO à base d'água, com 18 ml. SUGESTÃO DE MARCA: BIC, FABER CASTEL, ACRILEX DE QUALIDADE SUPERIOR OU EQUIVALENTE.	UN.	1,	9,28	9,28
232	026.074.002	COTONETE CX – COTONETE, HASTE FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO, CX COM 100 UND.	CX	2,	13,40	26,80
233	065.125.001	DIARIO DE CLASSE (ESTADO) O Diário de Classe Bimestral de São Paulo é ideal para usos em relatórios diários de escolas	UN	25,	12,52	313,00
234	063.003.092	DUREX LARGO FITA ADESIVA TRANSPARENTE GRANDE E LARGA, TIPO DUREX	UN	14,	17,57	245,98
235	045.046.003	ELASTICO 100GR N. 18 C/120UN –	PACOT	15,	8,25	123,75

Município de Balbinos
CNPJ 44.553.790/0001/08
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000
Fone: (14) 3583-9100
E-mail: adminstracao@balbinos.sp.gov.br Sítio: www.balbinos.sp.gov.br

		ELASTICO AMARELO 100GR Nº 18 COM 120 Unidades				
236	063.051.036	ENVELOPE CARTA BRANCO – Envelope Branco CARTA OFICIO 114X162cm medidas aproximadas. - Envelope Branco 75g	UN.	50,	9,93	496,50
237	062.007.018	ENVELOPE KRAFT NATURAL – Envelope - Envelope Material: Kraft, Modelo: Saco Padrão, Cor: Natural, Gramatura: 80 G/M2	UN	325,	3,38	1.098,50
238	880.003.057	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO (GRANDE, MÉDIO) – ESPIRAL PARA CADERNO 12MM E 17MM PRETO, PACOTE COM 100	PACOT	1,	46,12	46,12
239	063.032.004	ESTILETE GRANDE – Estilete - Estilete Tipo: Largo, Espessura: 20 MM, Material Corpo: Plástico, Comprimento: 11 CM, Características Adicionais: Graduável Com Trava De Segurança	UN	2,	36,74	73,48
240	063.058.009	ETIQUETA P/ CAIXA ARQUIVO 138,11MMX106,36MM REF 6288 – Etiqueta para caixa arquivo, Adesivo permanente, com 100 Etiquetas, 138,11mmx106, 36mm.Referencia: Pimaco ou similar em qualidade superior	PACOT	3,	32,86	98,58
241	048.083.613	EVA VARIAS CORES – PLACA DE EVA, COR: VARIADA, PACOTE COM 10 FOLHAS	UN.	144,	9,78	1.408,32
242	063.007.005	EXTRATOR DE GRAMPOS (PIRANHA)	UN	1,	13,66	13,66
243	063.003.101	FITA BANANA, 19MMX1,5MT	ROLO	1,	11,04	11,04
244	063.003.019	FITA CREPE – Fita adesiva - Fita Adesiva Material: Crepe, Tipo: Mofasse, Largura: 48 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Bege	UNIDA	30,	13,11	393,30
245	065.030.032	FITA CREPE 18 X 50 MTS – Fita Adesiva - Fita Adesiva Material: Crepe, Tipo: Monoface , Largura: 18 MM, Comprimento: 50	UN	10,	5,20	52,00
246	065.030.094	FITA CREPE LARGA 48MM X 50M – Fita autoadesiva, crepe, larga medindo 48Mm x50m, composição: cola aquosa (atóxica) e papel crepado.	UN	5,	15,05	75,25
247	065.030.079	FITA DUPLA FACE- FITA ADESIVA MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU PAPEL, TIPO: DUPLA FACE, COR: INCOLOR E BRANCA	UN.	9,	16,01	144,09
248	065.030.090	FITA DUPLA FACE FINA – FITA DUPLA FACE 12 X 30 FINA COM 6 ROLOS	PTE	2,	39,81	79,62

Município de Balbinos
====== CNPJ 44.553.790/0001/08 ======
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000
Fone: (14) 3583-9100
E-mail: adminstracao@balbinos.sp.gov.br Sítio: www.balbinos.sp.gov.br

249	063.003.046	FITA DUREX 12 X 30 MM – Fita adesiva, tipo durex 12x30mm	UN	5,	3,32	16,60
250	063.003.021	FITA DUREX 18MMX50MTS – FITA DUREX 18MMX50MTS	UNIDA	42,	10,09	423,78
251	065.030.073	FITA MET. CORES SORTIDAS – FITA METALOIDE CORES VARIADAS	UN.	1,	15,55	15,55
252	065.030.076	FITA PVC TRANSPARENTE 48 X 40 – FITA PVC TRANSPARENTE 48 X 40MM	RL.	15,	7,60	114,00
253	065.004.183	FOLHA IMÃ A4 – FOLHA - IMÃ, FORMATO RETANGULAR, tamanho de uma folha A4. Produto ideal para aplicar	PACOT	2,	33,33	66,66
254	065.012.026	GIZ DE CERA C/ 12 CORES – GIZ DE CERA - a base de material não tóxico, formato anatômico, componentes caixa com 12 cores de boa qualidade, Referencia: Acrilex,, Tilibra ou similar em qualidade	CX.	37,	9,18	339,66
255	065.012.034	GIZ ESCOLAR BRANCO – GIZ ESCOLAR BRANCO ANTIALERGICO, PARA QUADRO NEGRO EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. DE BOA QUALIDADE, REFERENCIA: DELTA OU SIMILAR EM QUALIDADE	CX.	5,	13,41	67,05
256	065.012.033	GIZ ESCOLAR COLORIDO – GIZ ESCOLAR COLORIDO ANTIALERGICO, PARA QUADRO NEGRO EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. DE BOA QUALIDADE, REFERENCIA: DELTA OU SIMILAR EM QUALIDADE	CX.	5,	7,72	38,60
257	048.083.641	GLITTER VARIAS CORES – GLITTER - CORES VARIAS	UN	50,	4,88	244,00
258	019.102.001	GRAMPEADOR METAL PRETO 13CM P/ 25 FOLHAS – GRAMPEADOR METAL PRETO 13CM P/ 25 FOLHAS	UN	11,	43,02	473,22
259	011.031.024	GRAMPO – GRAMPOS PARA GRAMPEADOR – CAIXA Produzidos com arame de alta resistência, caixa com 5.000 unidade	UN	16,	19,12	305,92
260	063.007.026	GRAMPO 26/6 COBREADO C/ 5000U – GRAMPO 26/6 COBREADO Com 5000 Unidades	CX	25,	17,99	449,75
261	063.007.006	GRAMPO 26X6 5000 – GRAMPO 26X6 5000 UNIDADES	UN	5,	17,48	87,40
262	063.007.050	GRAMPO PARA GRAMPEADOR – Grampo Grampeador - Grampo Grampeador Material: Metal, Tratamento Superficial: Cobreado	CAIXA	2,	22,21	44,42
263	065.029.090	KIT LAPIS DE COR 12 CORES C/ APONTADOR + BORRACHA – KIT DE LAPIS DE COR COM 12 CORES, COM APONTADOR E APONTADOR	UN.	100,	25,26	2.526,00

Município de Balbinos
====== CNPJ 44.553.790/0001/08 ======
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000
Fone: (14) 3583-9100
E-mail: adminstracao@balbinos.sp.gov.br Sítio: www.balbinos.sp.gov.br

		DE BOA QUALIDADE, REFERENCIA: FABER CASTELL OU SIMILAR EM QUALIDADE				
264	065.023.004	LANTEJOULA CORES – LANTEJOULA - CORES VARIAS	UN	50,	4,00	200,00
265	065.029.084	LAPIS DE COR C/ 12 – LAPIS DE COR MATERIAL: MADEIRA, COR DIVERSAS, FORMATO: CILINDRICO, CARACTERISTICAS: TAMANHO GRANDE COM 12 CORES E DE BOA QUALIDADE, REFERENCIA: BIC, LEO&LEO OU SIMILAR EM QUALIDADE	UN.	25,	26,82	670,50
266	065.029.030	LAPIS DE COR C/ 12 CORES – Lápis de cor - Material: Madeira, Cor: Diversas, Características Adicionais: Tamanho Grande Com 12 Cores, de boa qualidade. Referência: Faber Castell ou similar em qualidade	CX	27,	17,27	466,29
267	065.029.070	LAPIS PRETO Nº2 – Lápis preto - Material Corpo: Madeira De Manejo Sustentável, Dureza Carga: B, Formato Corpo: Sextavado, Material Carga: Grafite Preto Nº2 de boa qualidade, Referencia: Faber-Castell, BIC	CX.	11,	58,33	641,63
268	063.021.008	LAPIS PRETO TS 1205 - LÁPIS DE ESCREVER PRETO Nº 2. LÁPIS PRETO DE 1ª QUALIDADE, GRADUAÇÃO Nº 2, GRAFITE PRETO, RESISTENTE A IMPACTOS, ATÓXICO, PARA USO GERAL, TRAÇO ESCURO COM EXCELENTE APAGABILIDADE, PRODUZIDO EM MADEIRA, NO FORMATO REDONDO OU SEXTAVADO (TIPO FABER CASTELL, OU SIMILAR DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR).	CAIXA	55,	101,71	5.594,05
269	045.015.024	LINHA CROCHÊ VARIAS CORES – Linha Crochê de 1000 metros de 100 % mercerizada (várias cores) de boa qualidade. Referencia: Linha CLEA ou similar em qualidade superior	UN	150,	21,16	3.174,00
270	063.016.017	LIVRO ATA – LIVRO ATA -100 FOLHAS	UN	16,	32,16	514,56
271	065.091.002	MARCADOR QUADRO BRANCO VARIAS CORES – MARCADOR P/ QUADRO BRANCO EM CORES VARIADAS, com ponta redonda, resistente e sem	CAIXA	1,	78,95	78,95

Município de Balbinos
====== CNPJ 44.553.790/0001/08 ======
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000
Fone: (14) 3583-9100
E-mail: adminstracao@balbinos.sp.gov.br Sítio: www.balbinos.sp.gov.br

		afundar sua ponta, tinta que apaga facilmente, não tóxico, Caixa com 12 unidades				
272	065.021.014	MASSINHA DE MODELAR C/ 12 CORES – Massinha de modelar 180 gramas caixa c/ 12 cores características gerais do produto feita á base de amido. massa de modelar com 12 cores não tóxica - Massinha de modelar 180 gramas caixa c/ 12 cores características gerais do produto feita base de amido, massa de modelar com 12 cores não tóxica.	UN	100,	7,48	748,00
273	065.066.006	PALITO CHURRASCO (VARIOS TAMANHOS) – PALITO, MATERIAL MADEIRA, COMPRIMENTO 20cm, 25cm e 30 cm, APLICAÇÃO CHURRASCO	PTE	7,	14,37	100,59
274	041.189.010	PALITO DE SORVETE – PALITO DE SORVETE DE MADEIRA - PACOTE 100 UNIDADES, PONTA REDONDA, COR NATURAL	PACOT	5,	8,47	42,35
275	063.042.103	PAPEL ADESIVO BRANCO FOSCO A4 – PAPEL AUTO – ADESIVO, COR: BRANCA, PACOTE COM 100 FOLHAS (FOLHA INTEIRA) DE BOA QUALIDADE, REFERENCIA: PIMACO BIC OU SIMILAR EM QUALIDADE	PACOT	22,	55,84	1.228,48
276	063.042.074	PAPEL CARTAO CORES SORTIDAS A4 – PAPEL CARTÃO A4, NA COR SORTIDAS, FOLHA DURA	UN	37,	13,14	486,18
277	063.048.003	PAPEL CARTOLINA BRANCA – Papel Cartolina Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 240 G/M2, Cor: Branca, Comprimento: 660 MM, Largura: 500 M	UN	87,	3,36	292,32
278	062.001.045	PAPEL COLOR SET CORES SORTIDAS – Papel color set – cores sortidas - Papel color set – cores sortidas, Pacote com 24 folhas.	PACOT	5,	13,82	69,10
279	065.004.170	PAPEL CREPOM CORES SORTIDAS- Papel crepom - Papel Crepom Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 18 G/M2, Comprimento: 2 M, Largura: 48 CM, Cor: Variada	UN.	35,	4,00	140,00
280	065.075.003	PAPEL DIPLOMATA A4 – TIPO: DIPLOMATA, USO: IMPRESSÃO DE DIPLOMAS, PACOTE COM 50 FOLHAS, 180GR	PACOT	5,	27,93	139,65
281	065.004.149	PAPEL DOBRADURA CORES VARIADAS	UN.	20,	15,18	303,60

Município de Balbinos
====== CNPJ 44.553.790/0001/08 ======
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000
Fone: (14) 3583-9100
E-mail: adminstracao@balbinos.sp.gov.br Sítio: www.balbinos.sp.gov.br

		- PAPEL DOBRADURA CORES VARIADAS, Formato padrão A4 210 mm x 297 mm, Contém 32 unidades, 75 g				
282	063.042.142	PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO A4 – PAPEL FOTOGRÁFICO, ADESIVO BRILHANTE, PACOTE COM 50 UNIDADE, FORMATO A4	PACOT	7,	52,16	365,12
283	041.010.057	PAPEL KRAFT A4 – Papel Kraft - Papel Kraft Material: Celulose Vegetal Gramatura: 200 G/M2, pacote com 50 folhas	PTE	2,	36,54	73,08
284	065.004.001	PAPEL LAMINADO CORES SORTIDAS – Papel laminado - Papel Laminado Cor: Variada, 10 Folhas, 180g	PCT.	12,	25,17	302,04
285	065.004.137	PAPEL PARANA HOLLER A5 – PAPEL PARANA PARA CARTONAGEM COM 1,7MM DE ESPESSURA, TAMANHO A5 - 148MM X	PACOT	2,	17,02	34,04
286	065.004.066	PAPEL SULFITE COLORIDO – Papel Para Impressão Formatado - Papel Para Impressão Formatado Gramatura: 75 G, Cor: Colorido, Tipo: Sulfite, pacote com 100 folhas de boa qualidade. Referência: Chamex ou similar em qualidade	PTE	5,	15,34	76,70
287	063.042.007	Papel Verge – PAPEL VERGÊ A4, GRAMATURA 180 GR, COR: VARIADA. EMBALAGEM COM 50 FOLHAS	PCT	10,	26,50	265,00
288	063.042.027	PAPEL VERGE BRANCO A4 – PAPEL VERGÊ A4, GRAMATURA 180 GR, COR: BRANCA. EMBALAGEM COM 50 FOLHAS	UN	50,	19,87	993,50
289	063.042.128	PAPEL VERGE VARIAS CORES – PAPEL VERGÊ A4, GRAMATURA 180 GR, COR: VARIADA. EMBALAGEM COM 50 FOLHAS	PTE	25,	25,25	631,25
290	065.000.005	PASTA ABA COM ELASTICO – PASTA COM ABA E ELÁSTICO, APLICAÇÃO: DOCUMENTOS, COR VARIADA	UN	2,	8,10	16,20
291	063.002.197	PASTA ABA ELASTICA PLASTICA OFICIO LOMBO 3CM CRISTAL – PASTA C/ABA E ELASTICO (PLASTICO), OFICIO LOMBO 3CM CRISTAL	UN	60,	8,91	534,60
292	063.002.163	PASTA ABA ELASTICA PLASTICO TRANSPARENTE 340MMX230MM – Pasta Arquivo Material: Plástico Transparente, Tipo:	UN.	50,	5,51	275,50

Município de Balbinos
====== CNPJ 44.553.790/0001/08 ======
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000
Fone: (14) 3583-9100
E-mail: adminstracao@balbinos.sp.gov.br Sítio: www.balbinos.sp.gov.br

		Classificadora ,340mmx 230mm, cor variada				
293	063.002.165	PASTA ABA ELASTICA POLIONDA 245X55X335MM – PASTA POLIONDA, COM ABA E ELÁSTICO, MEDINDO 245 X 55 X 335MM	UN	12,	10,66	127,92
294	063.002.122	PASTA ARQUIVO – Pasta Suspensa Haste Plástica, Com 10 Unidades	UN	90,	43,76	3.938,40
295	063.002.116	PASTA CATALOGO C/ 050 – Pasta Arquivo Material: Plástico, Tipo: Catálogo, Cor: Preta, Características Adicionais: 4 Furos E 50 Envelopes Plásticos	UN	12,	24,52	294,24
296	065.019.008	PASTA CATALOGO C/ 100 ENV. – PASTA CATALOGO COM 100 ENVELOPES DE PLASTICO, 04 COLCHETES E VISOR PARA IDENTIFICAÇÃO	UN.	14,	61,88	866,32
297	063.002.054	PASTA CLASSIFICADOR DE CARTÃO 480G C/ GRAMPO DE PLASTICO 345MMX245MM – Pasta classificado com grampo plástico, com impressão, gramatura 480g/m2, dimensões 345mmX245mm confeccionada em cartão duplo.	U	125,	9,43	1.178,75
298	063.002.188	PASTA ELASTICO – MATERIAL: PLASTICO OU CARTOLINA PLASTIFICADA CORRUGADO FLEXÍVEL, COR VARIADA, TIPO: ABAS E ELASTICO	U	182,	9,25	1.683,50
299	065.019.034	PASTA ESCOLAR – Maleta com alça, Medidas: 38 x 28 x 4,5mm	UN	1,	51,46	51,46
300	063.002.107	PASTA GRAMPO SORTIDA TRILHO – PASTA COM GRAMPO TRILHO, CORES SORTIDAS, TIPO: SIMPLES, SEM ABAS 355MMX230MM	UN	527,	4,93	2.598,11
301	063.002.089	PASTA L – MATERIAL: POLIPROPILENO OU PLÁSTICO, TIPO: L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRANSPARENTE	UN	412,	4,42	1.821,04
302	063.002.148	PASTA PAPELÃO C/ ELASTICO – PASTA PAPELÃO COM ABAS E ELASTICO, VARIAS CORES E COM 10 UNIDADES	PACOT	187,	42,74	7.992,38
303	063.002.118	PASTA PLASTICA GRAMPO TRILHO 355MMX230MM – Grampo Pasta Material: Plástico, Apresentação: Trilho, 355mmx230mm	UN	75,	5,79	434,25
304	063.002.117	PASTA PLASTICO C/ ELASTICO –	UN	10,	12,11	121,10

Município de Balbinos
====== CNPJ 44.553.790/0001/08 ======
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000
Fone: (14) 3583-9100
E-mail: adminstracao@balbinos.sp.gov.br Sítio: www.balbinos.sp.gov.br

		Pasta Arquivo Material: Plástico, Tipo: Abas E Elástico, Oficio SOFT 235 MM, Altura: 335 MM,				
305	063.002.134	PASTA REGISTRADORA A-Z LOMBO LARGO – Pasta registrador A/Z, lombo largo c/ visor formato a4, llpokf com mecanismo niquelado fixo na pasta e ferragem de alta precisão com	UN	12,	16,10	193,20
306	065.019.033	PASTA SANFONADA COM DIVISÓRIA – Pasta sanfonada plástica, A4, 12 divisões	UN	3,	72,06	216,18
307	063.002.063	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA ARQUIVO C/ VARETA PLAST – Pasta Arquivo Material: Cartão Marmorizado, 235mmx360mm Características Adicionais Vareta Plástica, Cor: Parda, Tipo: Suspensa Pendular	UN	250,	180,82	45.205,00
308	063.002.174	PASTA TRANSPARENTE COM TRILHO – Pasta grampo trilho plástica oficio cristal, ACP,1039CR	UN	7,	5,94	41,58
309	068.030.022	PEN DRIVE 32GB – PEN DRIVE 32GB	UN.	22,	56,69	1.247,18
310	063.001.003	PERFURADOR DE PAPEL – Perfurador Papel Material: Metal, Tipo: Mesa, Capacidade Perfuração: 22 FL, Funcionamento: Manual, Quantidade Furos: 2	PC	3,	32,19	96,57
311	041.035.012	PILHA AA – Pilha, Tipo: Alcalina, Modelo: Aa, Características Adicionais: Não Recarregável	CAIXA	30,	11,59	347,70
312	041.035.018	PILHA AAA PALITO – Pilha - Pilha Tamanho: Palito, Modelo: Aaa , Características Adicionais: Não Recarregável	CAIXA	30,	13,27	398,10
313	063.006.044	PINCEL ATOMICO VARIAS CORES – MATERIAL: PLASTICO, TIPO PONTA: FELTRO, COR TINTA: VARIADA DE BOA QUALIDADE, REFERENCIA: PILOT OU SIMILAR EM QUALIDADE	UN.	17,	10,37	176,29
314	048.048.038	PINCEL CHATO RETO 266-10 PONEI- PINCEL P/PINTURA, CABO EM MADEIRA, NO FORMATO CHATO RETO 266 PONEI Nº10 COM 12UN	PACOT	2,	41,44	82,88
315	048.012.002	PINCEL CHATO RETO 815-04 CERDA – PINCEL P/PINTURA, CABO EM MADEIRA, NO FORMATO CHATO RETO 815 Nº04 COM 12 UN	PACOT	2,	16,20	32,40
316	048.048.039	PINCEL CHATO RETO 815-14 CERDA –	PACOT	2,	47,40	94,80

Município de Balbinos
====== CNPJ 44.553.790/0001/08 ======
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000
Fone: (14) 3583-9100
E-mail: adminstracao@balbinos.sp.gov.br Sítio: www.balbinos.sp.gov.br

		PINCEL P/PINTURA, CABO EM MADEIRA, NO FORMATO CHATO RETO 815 Nº14 COM 12UN				
317	011.012.070	PINCEL CHATO RETO 815 10 CERDA – PINCEL P/PINTURA, CABO EM MADEIRA, NO FORMATO CHATO RETO 815 Nº10 COM 12 UN	PACOT	2,	44,63	89,26
318	065.013.045	PINCEL ESCOLAR N º 04 AMARELO – PINCEL ESCOLAR N º 04 AMARELO	UN	7,	3,87	27,09
319	063.006.046	PINCEL MARCADOR PERMANENTE VARIAS CORES- Pincel marcador permanente cd - Pincel Marcador Permanente Cd Material: Plástico, Tipo Ponta: Feltro, Cor Tinta: Variadas	CAIXA	1,	8,02	8,02
320	065.041.078	PLACA EVA GLITTER VARIAS CORES – PLACA DE EVA COM GLITTER, COR: VARIADA, PACOTE COM 5 FOLHAS	UN	15,	14,17	212,55
321	065.041.041	PLACA EVA PLUSH CORES – PAPEL EMBORRACHADO MATERIAL: BORRACHA EVA, PADRÃO: ATOALHADO, COR: VARIADA, PACOTE COM 5 FOLHAS	UN	1,	13,78	13,78
322	045.005.140	PLASTICO P/ PLASTIFICACAO C/ 100 UM – Material: Plástico, Aplicação: Plastificação, Transmitância: Transparente e com 100 unidades	UN	1,	28,68	28,68
323	065.019.069	PORTA QUADRO PROTETOR ALVARÁ VERTICAL A4 – Porta-documentos - Porta-Documentos Material: Pvc, Características Adicionais: Porta Alvará, Com Ilhóes Para Pendurar, Cor: Preta	U	25,	9,67	241,75
324	062.013.009	PRENDEDOR DE ROUPA MADEIRA – PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA - EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	PCT	2,	4,73	9,46
325	019.009.000	REGUA ACRILICA 30CM – RÉGUA MATERIAL: ACRÍLICO, COMPRIMENTO: 30CM, TIPO MATERIAL: RÍGIDO, PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOT	42,	30,38	1.275,96
326	055.015.009	RELOGIO DE PARDE 30 CM – Relógio de parede analógico, redondo, funciona com pilhas, deve conter todos os números de 1 a 12.	UN.	2,	44,48	88,96
327	065.018.102	REVOLVER GRANDE COLA QUENTE – Pistola Aplicadora de Cola Quente Grande 110/220 Volts 80 watts. Para uso profissional.	UN.	12,	62,40	748,80
328	063.017.007	ROLETE P/ MAQUINA DE CALCULAR IR 40 –	UN	12,	21,02	252,24

Município de Balbinos
CNPJ 44.553.790/0001/08
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000
Fone: (14) 3583-9100
E-mail: adminstracao@balbinos.sp.gov.br Sítio: www.balbinos.sp.gov.br

		ROLETE DE TINTA P/ MAQUINA DE CALCULADORA DE IMPRESSÃO IR 40, COR PRETA				
329	063.058.034	ROLO ETIQUETA ADESIVA 6CM X 3,5CM – Adesivo redondo etiquetas em papel couchê tamanho: 6cm quantidade de etiquetas por rolo: 500 etiquetas	RL	2,	34,35	68,70
330	065.031.020	TESOURA ESCOLAR PEQ. S/ PONTA – TESOURA PEQUENA ESCOLAR SEM PONTA, DE AÇO COM CABO DE PLASTICO	UN	50,	8,57	428,50
331	065.031.002	Tesoura grande – TESOURA DE CORTE GRANDE EM AÇO INOX COM CABO EMBORRACHADO	UNIDA	13,	34,62	450,06
332	065.031.031	TESOURA GRANDE DE PICOTAR – TESOURA GRANDE PARA PICOTAR EM METAL	UN	1,	65,66	65,66
333	065.031.003	Tesoura pequena – MATERIAL DA TESOURA AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: PONTA ARREDONDADA E CABO ANATÔMICO	UNIDA	3,	10,22	30,66
334	065.031.005	TESOURA PICOTAR (TECIDO/PAPEL) – TESOURA - TESOURA DE PICOTAR PROFISSIONAL CORTA PAPEL E ATE TECIDOS - TAMANHO: 22 CM, LÂMINA: ACO INOXIDAVEL - PICOTA PAPEL, EVA, TNT, TECIDOS, COURO ETC	UN	2,	46,39	92,78
335	065.024.023	TINTA GUACHE 15 ML C/ 6 CORES – Tinta Guache - Tinta Guache Composição: Resina Vinícula/Água/Pigmento/Cargas E Conservante, Cor: Diversas, Aplicação: Pintura A Pincel Em Papel/Cartão E Cartolina, Características Adicionais: Conjunto C/ 6 Frascos De 15 Ml Cada, de boa qualidade. Referência: Acrilex,, Maripel ou similar em qualidade	CX	50,	7,98	399,00
336	065.024.026	TINTA GUACHE C/ 12 CORES – Tinta Guache - Tinta Guache Aplicação: Pintura A Pincel Em Papel/Cartão E Cartolina, Cor: Diversas, Características Adicionais: Conjunto C/ 12 Frascos De 15 Ml Cada, Composição: Resina Vinícula/Água/Pigmento/Cargas E Conservante de boa qualidade, Referencia: Acrilex ou similar em qualidade	CX	7,	14,77	103,39

Município de Balbinos
======= CNPJ 44.553.790/0001/08 =======
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000
Fone: (14) 3583-9100
E-mail: adminstracao@balbinos.sp.gov.br Sítio: www.balbinos.sp.gov.br

337	063.055.002	TINTA PARA CARIMBO 42ML – TINTA PARA CARIMBO, COR VARIADA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, PIGMENTOS. FRASCO DE 42ML	U	7,	14,70	102,90
338	065.024.021	TINTA PARA CARIMBO AZUL – Tinta Para Carimbo Cor: Azul, Componentes: Base D'Água, Corante, Solventes E Aditivos, Aspecto Físico: Líquido	UN	1,	8,05	8,05
339	065.024.022	TINTA PARA CARIMBO PRETO - Tinta Para Carimbo Cor: Preta, Componentes: Base D'Água, Corante, Solventes E Aditivos, Aspecto Físico: Líquido	UN	1,	8,10	8,10
340	045.000.001	TNT ROLO VARIAS CORES - TNT, rolo, de várias cores, 50 METROS GRAMATURA 40	RL.	35,	105,65	3.697,75
341	045.062.002	VELCRO (MACHO, FÊMEA) COR BRANCA Velcro Adesivo Círculo 16 mm Macho e Fêmea (conjunto) rolo com 25 metros, cor: branca	CXA	2,	129,90	259,80

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 001, de 10 de janeiro de 2024.

1.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R$ 553.240,49 (quinhentos e cinquenta e três mil e duzentos e quarenta reais e quarenta e nove centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Município de Balbinos
====== CNPJ 44.553.790/0001/08 ======
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000
Fone: (14) 3583-9100
E-mail: adminstracao@balbinos.sp.gov.br Sítio: www.balbinos.sp.gov.br

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 10 (dez) dias corridos, contado da emissão da Ordem de Fornecimento formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

Município de Balbinos
====== CNPJ 44.553.790/0001/08 ======
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000
Fone: (14) 3583-9100
E-mail: adminstracao@balbinos.sp.gov.br Sítio: www.balbinos.sp.gov.br

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues observando-se as seguintes condições:

a) Local de entrega: Rua 7 de Setembro nº 4-81 – Bairro Centro – Balbinos – SP;

b) Horário de recebimento: das 08h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

GARANTIA

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Município de Balbinos
====== CNPJ 44.553.790/0001/08 ======
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000
Fone: (14) 3583-9100
E-mail: adminstracao@balbinos.sp.gov.br Sítio: www.balbinos.sp.gov.br

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, § 1º).

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou

Município de Balbinos
====== CNPJ 44.553.790/0001/08 ======
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000
Fone: (14) 3583-9100
E-mail: adminstracao@balbinos.sp.gov.br Sítio: www.balbinos.sp.gov.br

adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

GESTOR DO CONTRATO

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

Município de Balbinos
====== CNPJ 44.553.790/0001/08 ======
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000
Fone: (14) 3583-9100
E-mail: adminstracao@balbinos.sp.gov.br Sítio: www.balbinos.sp.gov.br

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa.

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

RECEBIMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo

Município de Balbinos
====== CNPJ 44.553.790/0001/08 ======
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000
Fone: (14) 3583-9100
E-mail: adminstracao@balbinos.sp.gov.br Sítio: www.balbinos.sp.gov.br

de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

LIQUIDAÇÃO

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

Município de Balbinos
====== CNPJ 44.553.790/0001/08 ======
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000
Fone: (14) 3583-9100
E-mail: adminstracao@balbinos.sp.gov.br Sítio: www.balbinos.sp.gov.br

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1. O prazo de validade;

7.9.2. A data da emissão;

7.9.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4. O período respectivo de execução do contrato;

7.9.5. O valor a pagar; e

7.9.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Município de Balbinos
====== CNPJ 44.553.790/0001/08 ======
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000
Fone: (14) 3583-9100
E-mail: adminstracao@balbinos.sp.gov.br Sítio: www.balbinos.sp.gov.br

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

PRAZO DE PAGAMENTO

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa,

Município de Balbinos
====== CNPJ 44.553.790/0001/08 ======
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000
Fone: (14) 3583-9100
E-mail: adminstracao@balbinos.sp.gov.br Sítio: www.balbinos.sp.gov.br

conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

FORMA DE PAGAMENTO

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CESSÃO DE CRÉDITO

7.23. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº

Município de Balbinos
====== CNPJ 44.553.790/0001/08 ======
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000
Fone: (14) 3583-9100
E-mail: adminstracao@balbinos.sp.gov.br Sítio: www.balbinos.sp.gov.br

53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.23.1. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.24. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.25. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.26. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.27. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

Município de Balbinos
====== CNPJ 44.553.790/0001/08 ======
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000
Fone: (14) 3583-9100
E-mail: adminstracao@balbinos.sp.gov.br Sítio: www.balbinos.sp.gov.br

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO:

FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

FORMA DE FORNECIMENTO

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário

Município de Balbinos
====== CNPJ 44.553.790/0001/08 ======
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000
Fone: (14) 3583-9100
E-mail: adminstracao@balbinos.sp.gov.br Sítio: www.balbinos.sp.gov.br

Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. **OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADOS DE TODAS AS ALTERAÇÕES OU DA CONSOLIDAÇÃO RESPECTIVA.**

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da

Município de Balbinos
====== CNPJ 44.553.790/0001/08 ======
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000
Fone: (14) 3583-9100
E-mail: adminstracao@balbinos.sp.gov.br Sítio: www.balbinos.sp.gov.br

Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Município de Balbinos
====== CNPJ 44.553.790/0001/08 ======
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000
Fone: (14) 3583-9100
E-mail: adminstracao@balbinos.sp.gov.br Sítio: www.balbinos.sp.gov.br

8.21. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.21.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.21.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.21.3. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.22. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 553.240,49 (quinhentos e cinquenta e três mil e duzentos e quarenta reais e quarenta e nove centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

9.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem

Município de Balbinos
====== CNPJ 44.553.790/0001/08 ======
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000
Fone: (14) 3583-9100
E-mail: adminstracao@balbinos.sp.gov.br Sítio: www.balbinos.sp.gov.br

a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

10.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:
FICHA 030;
FICHA 054;
FICHA 206;
FICHA 266.

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

Balbinos, 05 de fevereiro de 2024.

_____
João Carlos Candido da Silva
Auxiliar Administrativo

Município de Balbinos
====== CNPJ 44.553.790/0001/08 ======
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000
Fone: (14) 3583-9100
E-mail: adminstracao@balbinos.sp.gov.br Sítio: www.balbinos.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024
ANEXO II – TERMO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ..../2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE BALBINOS E A XXX (NOME DO CONTRATADO).

O **MUNICÍPIO DE BALBINOS**, CNPJ nº 44.553.790/0001-08, com sede administrativa na Rua 7 de Setembro nº 4-81 – Bairro Centro – CEP 16.640-031 – Balbinos – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR BENEDITO JACKSON BALANCIERI**, portador da cédula de identidade RG nº 16.156.765-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 068.125.238-36, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 006/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II):

1.1. O objeto do presente instrumento é a Aquisição de Materiais de Escritório, conforme especificações técnicas e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Município de Balbinos
====== CNPJ 44.553.790/0001/08 ======
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000
Fone: (14) 3583-9100
E-mail: adminstracao@balbinos.sp.gov.br Sítio: www.balbinos.sp.gov.br

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII):

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Município de Balbinos
====== CNPJ 44.553.790/0001/08 ======
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000
Fone: (14) 3583-9100
E-mail: adminstracao@balbinos.sp.gov.br Sítio: www.balbinos.sp.gov.br

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO:

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V):

5.1. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI):

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V):

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Município de Balbinos
====== CNPJ 44.553.790/0001/08 ======
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000
Fone: (14) 3583-9100
E-mail: adminstracao@balbinos.sp.gov.br Sítio: www.balbinos.sp.gov.br

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV):

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido,

Município de Balbinos
====== CNPJ 44.553.790/0001/08 ======
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000
Fone: (14) 3583-9100
E-mail: adminstracao@balbinos.sp.gov.br Sítio: www.balbinos.sp.gov.br

para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Balbinos para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer

Município de Balbinos
====== CNPJ 44.553.790/0001/08 ======
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000
Fone: (14) 3583-9100
E-mail: adminstracao@balbinos.sp.gov.br Sítio: www.balbinos.sp.gov.br

dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII):

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Município de Balbinos
====== CNPJ 44.553.790/0001/08 ======
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000
Fone: (14) 3583-9100
E-mail: adminstracao@balbinos.sp.gov.br Sítio: www.balbinos.sp.gov.br

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

Município de Balbinos
====== CNPJ 44.553.790/0001/08 ======
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000
Fone: (14) 3583-9100
E-mail: adminstracao@balbinos.sp.gov.br Sítio: www.balbinos.sp.gov.br

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

9.17. Apresentar ficha técnica do produto, ou laudo técnico, ou certificação ou outro documento que venha a ser solicitado pelo CONTRATANTE para comprovação do atendimento às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

9.18. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência e demais documentos da contratação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII):

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

Município de Balbinos
====== CNPJ 44.553.790/0001/08 ======
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000
Fone: (14) 3583-9100
E-mail: adminstracao@balbinos.sp.gov.br Sítio: www.balbinos.sp.gov.br

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Município de Balbinos
====== CNPJ 44.553.790/0001/08 ======
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000
Fone: (14) 3583-9100
E-mail: adminstracao@balbinos.sp.gov.br Sítio: www.balbinos.sp.gov.br

IV. Multa:
1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
2.1. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.
5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 30% do valor do Contrato.
6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 30% do valor do Contrato.
7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 30% do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Município de Balbinos
====== CNPJ 44.553.790/0001/08 ======
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000
Fone: (14) 3583-9100
E-mail: adminstracao@balbinos.sp.gov.br Sítio: www.balbinos.sp.gov.br

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Município de Balbinos
====== CNPJ 44.553.790/0001/08 ======
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000
Fone: (14) 3583-9100
E-mail: adminstracao@balbinos.sp.gov.br Sítio: www.balbinos.sp.gov.br

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

Município de Balbinos
====== CNPJ 44.553.790/0001/08 ======
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000
Fone: (14) 3583-9100
E-mail: adminstracao@balbinos.sp.gov.br Sítio: www.balbinos.sp.gov.br

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX):

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Município de Balbinos
====== CNPJ 44.553.790/0001/08 ======
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000
Fone: (14) 3583-9100
E-mail: adminstracao@balbinos.sp.gov.br Sítio: www.balbinos.sp.gov.br

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII):

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas:
FICHA 030;
FICHA 054;
FICHA 206;
FICHA 266.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III):

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente,

Município de Balbinos
====== CNPJ 44.553.790/0001/08 ======
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000
Fone: (14) 3583-9100
E-mail: adminstracao@balbinos.sp.gov.br Sítio: www.balbinos.sp.gov.br

segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES:

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO:

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

Município de Balbinos
====== CNPJ 44.553.790/0001/08 ======
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000
Fone: (14) 3583-9100
E-mail: adminstracao@balbinos.sp.gov.br Sítio: www.balbinos.sp.gov.br

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º):

Fica eleito o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Balbinos, XX (dia), de XXX (mês) de 2024.

_____
Representante legal do CONTRATANTE

_____
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
1-
2-

Município de Balbinos
====== CNPJ 44.553.790/0001/08 ======
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000
Fone: (14) 3583-9100
E-mail: adminstracao@balbinos.sp.gov.br Sítio: www.balbinos.sp.gov.br

ANEXO III – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE BALBINOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....

O **MUNICÍPIO DE BALBINOS**, CNPJ nº 44.553.790/0001-08, com sede administrativa na Rua 7 de Setembro nº 4-81 – Bairro Centro – CEP 16.640-031 – Balbinos – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR BENEDITO JACKSON BALANCIERI**, portador da cédula de identidade RG nº 16.156.765-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 068.125.238-36, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2024, processo administrativo n.º 006/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 001, de 10 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Aquisição de Materiais de Escritório, especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 003/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Município de Balbinos
====== CNPJ 44.553.790/0001/08 ======
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000
Fone: (14) 3583-9100
E-mail: adminstracao@balbinos.sp.gov.br Sítio: www.balbinos.sp.gov.br

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Balbinos.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.
- A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Município de Balbinos
====== CNPJ 44.553.790/0001/08 ======
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000
Fone: (14) 3583-9100
E-mail: adminstracao@balbinos.sp.gov.br Sítio: www.balbinos.sp.gov.br

- O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Município de Balbinos
====== CNPJ 44.553.790/0001/08 ======
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000
Fone: (14) 3583-9100
E-mail: adminstracao@balbinos.sp.gov.br Sítio: www.balbinos.sp.gov.br

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.1.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

Município de Balbinos
====== CNPJ 44.553.790/0001/08 ======
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000
Fone: (14) 3583-9100
E-mail: adminstracao@balbinos.sp.gov.br Sítio: www.balbinos.sp.gov.br

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Município de Balbinos
====== CNPJ 44.553.790/0001/08 ======
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000
Fone: (14) 3583-9100
E-mail: adminstracao@balbinos.sp.gov.br Sítio: www.balbinos.sp.gov.br

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea

Município de Balbinos
====== CNPJ 44.553.790/0001/08 ======
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000
Fone: (14) 3583-9100
E-mail: adminstracao@balbinos.sp.gov.br Sítio: www.balbinos.sp.gov.br

"d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

Município de Balbinos
====== CNPJ 44.553.790/0001/08 ======
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000
Fone: (14) 3583-9100
E-mail: adminstracao@balbinos.sp.gov.br Sítio: www.balbinos.sp.gov.br

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Município de Balbinos
====== CNPJ 44.553.790/0001/08 ======
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000
Fone: (14) 3583-9100
E-mail: adminstracao@balbinos.sp.gov.br Sítio: www.balbinos.sp.gov.br

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços,

Município de Balbinos
====== CNPJ 44.553.790/0001/08 ======
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000
Fone: (14) 3583-9100
E-mail: adminstracao@balbinos.sp.gov.br Sítio: www.balbinos.sp.gov.br

poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

Município de Balbinos
====== CNPJ 44.553.790/0001/08 ======
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000
Fone: (14) 3583-9100
E-mail: adminstracao@balbinos.sp.gov.br Sítio: www.balbinos.sp.gov.br

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Balbinos, XX (dia), de XXX (mês) de 2024.

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e
representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)
registrado(s)

Município de Balbinos
====== CNPJ 44.553.790/0001/08 ======
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000
Fone: (14) 3583-9100
E-mail: adminstracao@balbinos.sp.gov.br Sítio: www.balbinos.sp.gov.br

ANEXO

CADASTRO RESERVA

SEGUINDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, SEGUE RELAÇÃO DE FORNECEDORES QUE ACEITARAM COTAR OS ITENS COM PREÇOS IGUAIS AO ADJUDICATÁRIO:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$	Prazo garantia ou validade

SEGUINDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, SEGUE RELAÇÃO DE FORNECEDORES QUE MANTIVERAM SUA PROPOSTA ORIGINAL:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$	Prazo garantia ou validade